



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012-TJAM**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 2.086/2010 – DVEXPED/TJ-AM, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme **Processos Administrativos nº. 27200/2011 e 6113/2012**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, e das demais cláusulas e condições constantes neste edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA**

**DIA: 02 de maio de 2012**

**HORÁRIO: 8h30min**

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada no 1º andar do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do **Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**, situado Manaus/Am, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em 6.150.412,42 (seis milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), conforme Projeto Básico (Anexo VI), e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Órgão 4702 – Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, Projeto/Atividade 1008, Elemento de Despesa 44905114 e Fonte 4010000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta Concorrência quaisquer licitantes que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste instrumento e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

**3.2 - O cadastramento e a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95, são válidos como parte dos requisitos de Habilitação.**

3.3 - As empresas interessadas, em participar desta licitação, deverão apresentar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III), se for o caso;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);
- d) Envelope 01 contendo a proposta de preço para o objeto da licitação (Anexo I);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

e) Envelope 02 contendo as documentações de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e documentos referentes à regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

Concorrência nº. \_\_\_\_/2012 - TJAM  
Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Data da abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

**ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

Concorrência nº. \_\_\_\_/2012 - TJAM  
Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Data da abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

3.4 - Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito os documentos listados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.5 - Decorrido o horário supracitado para a abertura da licitação, a CPL, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

3.6 - Será admitida a subcontratação do objeto desta licitação onde os custos de eventual subcontratação correrão a expensas da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, uma vez que deverão integrar o valor global da contratação.

3.6.1 - Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) SUBCONTRATADA(S), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

**3.7 - Não poderão participar desta licitação:**

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8 - É vedado que as empresas licitantes concorrentes apresentem o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA**

4.1 - A empresa licitante poderá apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice I do Projeto Básico) de que, por meio do seu Representante, engenheiro pertencente ao quadro técnico, preferencialmente engenheiro civil, visitou e conheceu o local de execução dos serviços e entrega do objeto desta licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

4.1.1 - O agendamento para a Vistoria Técnica deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a abertura do certame, através dos telefones (92) 2129-6688 e (92) 3303-5247, das 8h às 15h (horário de Manaus/Am).

4.2 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

4.3 - Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a “declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra”.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

5.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do e-mail [cpl@tjam.jus.br](mailto:cpl@tjam.jus.br), telefones (0xx92) 2129.6744/6743 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM, localizada no 1º andar do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am.

5.2 - As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

5.3 - Os Pedidos de Impugnação ao edital de licitação deverão ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Desdor. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000 até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A empresa licitante deverá apresentar: **(1) Proposta de Preços, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais e (3) Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o Formulário Proposta de Preço (Anexo I), e **(4) Planilha Orçamentária**, conforme a Planilha Orçamentária Estimativa (Apêndice II dos Projeto Básico), em uma via devidamente datada e assinada pelo representante legal ou equivalente, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, bem como os preços unitários e totais.

6.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pela Presidente da CPL quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.

6.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.

6.5 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter: **(1) Proposta de Preços, (2) Planilha de Composição dos Encargos Sociais e (3) Planilha de Composição do BDI**, de acordo com o Formulário Proposta de Preço (Anexo I), e **(4) Planilha Orçamentária**, conforme a Planilha Orçamentária Estimativa (Apêndice II do Projeto Básico), preenchida(s) de acordo com os itens anteriores.

6.6 - A CPL verificará as propostas e as planilhas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, salvo a possibilidade de correção das mesmas se autorizado pela CPL.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente**, relativa a:

**7.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

7.1.1.1 - Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para esta licitação, os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

**7.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**7.1.3 - Qualificação Técnica:**

- a) registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- b) comprovação de possuir, em seu quadro permanente ou equivalente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao desta licitação, ou seja, execução de obra(s) de Construção ou Reforma de Edificação, com características construtivas similares aos Projetos desta licitação.
- c) declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.
- d) indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do atestado de responsabilidade técnica referido no alínea "b".

Obs.: A indicação do Pessoal técnico referida no item anterior deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Engenheiro Eletricista;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um).

7.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea "b" mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.1.5 - Deverá constar, também, no Envelope Habilitação a Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice I do Projeto Básico) ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra.**

7.5.1.1 - Na ausência de documentação relativa à Vistoria Técnica, será permitido, na sessão pública, à empresa licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a "declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra".

7.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

7.2.1 - Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

- a) serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) a Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

7.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS AMOSTRAS**

8.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

**CLÁUSULA NONA – DO CREDENCIAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

9.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da CPL, os interessados ou seus representantes legais, **poderão** identificar-se e apresentar os documentos, conforme abaixo:

- a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMElhADO DA EMPRESA PROPONENTE**, nas documentações referentes a alínea "b" deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) **NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE**, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

**9.1.1 - Os documentos, mencionados no item anterior, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

9.2 - O não-credenciamento não impede a participação de empresas licitantes interessadas no certame. A ausência de credenciamento impedirá o licitante de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**9.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de propostas de preço e de habilitação.**

9.4 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

9.5 - Caso o Contrato Social, Estatuto ou equivalente determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração para designar representante(s) da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

9.6 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação de seus poderes, a empresa licitante não será credenciada para o certame, mas o representante poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

10.1 - A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pela Presidente da CPL, ocorrerá na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

10.2 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

10.3 - Na Etapa de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os documentos de cada licitante e divulgará o resultado dos habilitados e dos inabilitados.

10.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de novos documentos, com a eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

10.5 - Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm intenção de recorrer acerca do resultado da Etapa de Habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes “Propostas de Preço”.

10.6 - Ocorrendo a interposição de Recurso, a sessão será finalizada e o resultado da habilitação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)).

10.7 - Decididos os recursos, se houver, será iniciada a Etapa de Classificação das Propostas daqueles licitantes previamente habilitados na fase anterior.

10.8 - Abertos os envelopes “Propostas de Preço” será realizada a análise e o julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório.

10.9 - Após a divulgação do resultado da Etapa de Classificação, as propostas serão organizadas em ordem crescente de preço e dar-se-á a divulgação da proposta melhor classificada.

10.10 - Quando todos os licitantes forem desclassificados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, com a eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

10.11 - Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm intenção de recorrer acerca do resultado da Etapa de Classificação, o certame será finalizado.

10.12 - Ocorrendo a interposição de Recurso, será lavrada ata da sessão e o resultado da classificação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)).

10.13 - É facultado, a Comissão Permanente de Licitação, a suspensão do certame para a realização de diligências ou consultas que se fizerem necessárias.

10.14 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

10.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério da CPL**.

10.16 - O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

10.17 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E EQUIPARADAS**

11.1 - Após a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 10 (dez) minutos decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **desde que solicitado**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A adjudicação do objeto desta Concorrência, assim como a homologação desta licitação compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO**

13.1 - Aos atos praticados nesta licitação cabem Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.3 - Os recursos interpostos quanto ao resultado de habilitação ou inabilitação de licitantes e/ou julgamento de propostas terão efeito suspensivo, nos termos do § 2º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO**

14.1 - Será firmado o Contrato com a empresa vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 8.666/93, pela Lei Complementar nº. 123/06, pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, e pelas demais cláusulas e condições constantes neste edital, no Projeto Básico (Anexo VI) e no Termo de Contrato (Anexo V).

14.2 - O prazo para assinatura do Contrato será em conformidade com o que dispõem o Termo de Contrato (Anexo V), contados da convocação pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder.

14.3 - Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido no mesmo (Anexo V), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

15 - Para a execução do futuro contrato será exigida a prestação de garantia, no valor correspondente à 5% do valor total do contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e nos prazos definidos no Projeto Básico (Anexo VI), no Termo de Contrato (Anexo V) e demais documentos que integram este edital.

16.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.3 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

16.4 - Caso o licitante vencedor não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Engenharia deste Poder comunicar de forma oficial e imediata ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ORDEM DE SERVIÇO**

17.1 - A contratada deverá iniciar os trabalhos dentro dos **05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

17.2 - O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento pelo contratado da Ordem de Serviço, emitida pelo contratante, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

18.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) Contratada(s), efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do(s) licitante(s) vencedor(es), devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do(s) licitante(s) vencedor(es);
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- e) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

18.2 - Caberá(ão) à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato provenientes desta licitação;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

19 - À(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) caberá(ão), ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PAGAMENTO**

20 - O pagamento constante da execução do objeto desta licitação observará o disposto na cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2 - A rescisão contratual relativa a execução do objeto observará o disposto na cláusula Vigésima Sétima do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

22.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

22.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Termo de Contrato.

22.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no Termo de Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação pertinente à matéria.

22.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

22.7 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

23.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

23.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

23.6 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

**23.7 - Na contratação de obras ou serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%, conforme determina o parágrafo único do artigo 8 da Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça.**

23.8 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas, salvo expressa disposição em contrário.

23.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta licitação na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

23.10 - A CPL, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.11 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

23.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13 - Os casos omissos serão dirimidos pela CPL, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

24 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Formulário Proposta de Preços (anexo I);
- b) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);
- c) Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);
- e) Minuta do Termo de Contrato (anexo V);
- f) Projeto Básico (anexo VI).



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

25 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 26 de março 2012.**

**Marlúcia Araújo dos Santos  
Presidente da CPL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

**ANEXO I - Formulário de Proposta de Preços**

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

|                      |              |                 |
|----------------------|--------------|-----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> |              |                 |
| CNPJ:                | TELEFONE(S): |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>     |              |                 |
| BANCO:               | AGÊNCIA:     | CONTA CORRENTE: |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|------------|-------------------|
| 1    | Construção do <b>Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres</b> , de acordo com o Edital da Concorrência nº. 003/2012 do Tribunal de Justiça do Amazonas. | unidade | 1          | <b>XXX</b>        |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, **XX** de **XXXXXXXX** de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do  
Responente legal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |   |           |              |
|--------------------------------------|---|-----------|--------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO   | HORISTA % | MENSALISTA % |
| <b>GRUPO A</b>                       |   |           |              |
| A1                                   | INSS  |           |              |
| A2                                   | SESI  |           |              |
| A3                                   | SENAI   |           |              |
| A4                                   | INCRA   |           |              |
| A5                                   | SEBRAE  |           |              |
| A6                                   | Salário-Educação  |           |              |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                               |           |              |
| A8                                   | FGTS  |           |              |
| A9                                   | SECONCI   |           |              |
|                                      |   |           |              |
| A                                    | Total dos Encargos Sociais Básicos                                |           |              |
| <b>GRUPO B</b>                       |   |           |              |
| B1                                   | Reposo Semanal Remunerado   |           |              |
| B2                                   | Feriado   |           |              |
| B3                                   | Aviso Prévio  |           |              |
| B4                                   | Auxílio-enfermidade   |           |              |
| B5                                   | 13º Salário   |           |              |
| B6                                   | Licença Paternidade   |           |              |
| B7                                   | Ausências Abonadas/Dias de Chuvas                                 |           |              |
| B                                    | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A            |           |              |
| <b>GRUPO C</b>                       |   |           |              |
| C1                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                 |           |              |
| C2                                   | Férias (indenizadas)  |           |              |
| C                                    | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A |           |              |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

| GRUPO D         |   |  |  |
|-----------------|---|--|--|
| D1              | Reincidência de A sobre B                   |  |  |
| D               | Total das Taxas incidências e reincidências |  |  |
|                 |   |  |  |
| TOTAL (A+B+C+D) |   |  |  |

**Fonte: SINAPI**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

| <b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>                |     |     |
|---|-----|-----|
| ADM = administração central             |     | xx% |
| DEF = despesas financeiras e de seguros |     | xx% |
| RIS = risco e imprevistos               |     | xx% |
| LB = lucro bruto                        |     | xx% |
| IMP = imposto sobre faturamento*        |     | xx% |
| ISS                                     | xx% |     |
| PIS                                     | xx% |     |
| COFINS                                  | xx% |     |
| <b>BDI**</b>                            |     | xx% |

\*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Onde:

IMP = imposto incidente sobre o faturamento;  
ADM = despesas administrativas (adm.central);  
DEF = despesas financeiras e seguros;  
RIS = riscos e imprevistos;  
LB = lucro bruto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

**ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital da **Concorrência nº. 003/2012-TJAM**.
- 2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

---

\_\_\_\_\_ carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

**ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital da Concorrência nº. 003/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 003/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 003/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 003/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº. 003/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2012.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0\_\_\_\_/20\_\_\_\_-, que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo.

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 356-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 022.602.712-00, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(e) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob o NIRE nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ (endereço comercial), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (Órgão expedidor/UF) e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_\_, Edição nº \_\_\_, Caderno Administrativo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, à pág. \_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 20\_\_\_\_/0\_\_\_\_\_-TJ, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizativo exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0\_\_\_\_/20\_\_\_\_-,

(...) que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes: (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico ou Presencial)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

(...) que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes: (Para as demais modalidades de licitação)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do Anexo à Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, obedecendo fiel e integralmente:

**1.1.1.** A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos;

**1.1.2.** Aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE;

**1.1.3.** Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela CONTRATADA, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação os custos necessários ao fornecimento dos materiais de infraestrutura e a mão-de-obra dos serviços de construção e instalação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_- CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_\_, Edição nº \_\_\_, Caderno Administrativo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, à pág. \_\_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_- CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_\_, Edição nº \_\_\_, Caderno Administrativo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, à pág. \_\_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Presencial)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano \_\_\_, Edição nº \_\_\_, Caderno Administrativo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, à pág. \_\_\_, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. (Para as demais modalidades de licitação)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Presencial)

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes e aplicáveis à proteção ambiental. (Para as demais modalidades de licitação)

3.2. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

---

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação e seus Anexos, ao Projeto Básico e seus Anexos, à Proposta da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, naquilo que não o contrarie.

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

---

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

---

6.1. Os serviços objeto deste ajuste serão executados na área destinada ao funcionamento da Sede do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, localizada na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM.

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

---

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes à(s) obra(s), materiais e equipamentos a serem empregados na execução dos serviços objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

---

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- b) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Efetuar o pagamento na data aprazada, após ateste da Fiscalização;
- d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- g) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Disponibilizar local para a guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da empresa contratada que serão utilizados para a execução dos serviços;
- i) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.

---

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

- 9.1. Compete à CONTRATADA:
  - a) Executar o objeto em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;
  - b) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus empregados;
  - c) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, de acordo com os padrões exigidos pelo CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente;
  - d) Providenciar o Alvará de Construção e/ou Habite-se, quando a legislação local assim o exigir;
  - e) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, portando crachás de identificação e provido de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, quando necessário;
  - f) Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por esta instituída;
  - g) Destacar encarregado responsável pelos serviços, com missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, supervisionando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do contrato



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

ou ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- h)** Promover a adequação das inconformidades apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, responsável pela administração e gerência da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- i)** Substituir quando rejeitados, os equipamentos, as peças e os componentes, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- j)** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, pela CONTRATANTE, de serviços, equipamentos, peças, acessórios e componentes, bem como pelos consequentes dos atrasos;
- k)** Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela re-execução dos serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE ou a dilatação do prazo de execução;
- l)** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- m)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- n)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus prestadores de serviço na execução dos serviços contratados;
- o)** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a CONTRATANTE;
- p)** Utilizar, na execução dos serviços, pessoal que não tenha qualquer vinculação com a CONTRATANTE, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar;
- q)** Responsabilizar-se pelo fornecimento de refeições, transporte, equipamentos e ferramentas de seus empregados envolvidos na execução dos serviços ora contratados;
- r)** Cadastrar, previamente à execução dos serviços, todos os funcionários que irão atuar na obra, com a finalidade do controle de entrada e saída nas dependências da CONTRATANTE;
- s)** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- t) Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- u) Apresentar previamente à Fiscalização da CONTRATANTE os materiais, equipamentos e veículos a serem utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- v) Apresentar previamente à Fiscalização da CONTRATANTE, e antes da celebração do Contrato, declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado, com indicação da marca, modelo, potência, capacidade, número do chassi, quilometragem ou horas trabalhadas (conforme o caso), para a execução do objeto contratado, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a CONTRATADA poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento do objeto contratado. Devendo acompanhar à Declaração, documentos idôneos para comprovar a efetiva disponibilidade dos equipamentos para a execução do objeto, tais como:
  - v.1) Notas(s) Fiscal(is) do(s) equipamento(s);
  - v.2) Contrato(s) de locação(ões), abrangendo o período de vigência do Contrato para a execução do objeto, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da Nota Fiscal ou outro documento que comprove que o locador possui o equipamento;
  - v.3) Termo de Compromisso de Compra e Venda do(s) equipamento(s) para o proponente, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) ou outro documento para comprovar que o promitente vendedor possui o equipamento para vender, com firma reconhecida em cartório;
  - v.4) Termo de Compromisso de Locação do(s) equipamento(s), pelo período da vigência do Contrato para a execução do objeto, firmado pelo proponente e o futuro locador, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) ou outro documento para comprovar que o locador possui o equipamento para locar, com firma reconhecida em cartório.
- w) Apresentar em até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, a documentação que comprove a solicitação de expedição do Alvará de Construção e o requerimento de aprovação e licenciamento dos projetos complementares junto aos órgãos públicos competentes e concessionárias de serviços públicos;
- x) Apresentar a Certidão de Habite-se expedida pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, de acordo com o Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, como condição para o recebimento definitivo da obra, objeto deste Contrato;
- y) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- z) Usar materiais e outros produtos necessários, que estejam aprovados pelo órgão governamental competente, e que não causem danos às pessoas, bem como aos revestimentos, pisos, instalações, e redes de água e esgoto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- aa)** Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- bb)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- cc)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE atualmente vigentes ou que venham a ser editadas;
- dd)** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, inclusive fornecer produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a condições adversas;
- ee)** Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- ff)** Manter sinalização necessária, com placas da empresa, durante a execução dos serviços ora contratados, prevenindo a ocorrência de acidentes;
- gg)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- hh)** Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- ii)** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- jj)** Apresentar, mensalmente, ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as informações e/ou os documentos listados abaixo:
  - jj.1)** Nota Fiscal/Fatura;
  - jj.2)** Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - jj.3)** Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - jj.4)** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- kk)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- II) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;
- mm) Absorver egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento) do contingente de mão de obra alocado para a execução do objeto contratado, nos termos da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010;
- nn) Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse.

9.2. A CONTRATADA deverá, durante o período de execução do objeto contratado, proceder periodicamente à limpeza dos locais removendo os entulhos e lixos resultantes dos serviços e adjacências provocados com a execução dos mesmos para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento do(s) edifício(s) da CONTRATANTE.

9.3. Na entrega final do objeto contratado deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os serviços, e de todos os locais afetados com a execução dos mesmos, retirando todos os detritos, lixos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

9.4. A CONTRATADA não poderá terceirizar ou subempreitar nenhum dos serviços contratados, devendo, quando tal condição for estritamente necessária, solicitar previamente por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, aguardando a manifestação formal da mesma.

9.5. Incumbe a CONTRATADA a responsabilidade pelos trâmites necessários a expedição junto ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB da certidão de habite-se, documento hábil a comprovar que o projeto aprovado e licenciado respeitou os parâmetros legais e normativos, atendendo a aspectos relacionados ao meio ambiente, prevenção de combate a incêndio, esgotamento sanitário, entre outros, e ao que diz respeito à ocupação do terreno e área construída.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

10.1. Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), de forma parcelada, mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Anexo I deste Contrato.

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_, Unidade Orçamentária \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Nota de Empenho 20\_NE00\_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, de acordo com a medição, verificada sua compatibilidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

12.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 2º (segundo) dia útil subsequente a medição, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, Documento de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Arrecadação – DAR quitado (taxa de expediente), requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de medição, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

12.6. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados perante a Divisão de Contratos e Convênios da CONTRATANTE, localizada à Avenida André Araújo, s/nº, 1º andar, Bloco A, Ed. Des. Arnaldo Péres, Aleixo, Manaus/AM.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestaré a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

12.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

12.10. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

12.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

---

13.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

---

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia técnica que abrangerá o período de, no mínimo, 05 (cinco) anos seguintes ao recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PRAZOS**

---

15.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

- **DE INÍCIO:** A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE.
- **DE ETAPAS DE EXECUÇÃO:** O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão ao descrito no Projeto Básico.
  - Os motivos de força maior, a critério do CONTRATANTE, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela Fiscalização nas etapas oportunas.
- **DE CONCLUSÃO:** O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento pelo CONTRATADO da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.
- **DE ENTREGA PROVISÓRIA:** Concluídos os serviços a CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o CONTRATANTE para receber-las.
- **DE OBSERVAÇÃO:** É de 90 (noventa) dias o prazo de observação de obra e/ou serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à CONTRATADA reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

15.2. Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

---

16.1. Concluídas as obras o CONTRATANTE designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal e escrita da CONTRATADA, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstaciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

---

17.1. Recebido provisoriamente o objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Fiscalização da CONTRATANTE a Certidão de Habite-se, expedida pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, como condição para o recebimento definitivo da obra, bem como ateste e liquidação de medições pendentes de pagamento.

17.2. O tempo decorrido para a apresentação da Certidão de Habite-se não ensejará a incidência de atualização monetária sobre o valor devido.

17.3. A não disponibilização da Certidão de Habite-se e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

17.4. Cumpridas às exigências contidas no subitem 17.1, autorizará a CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias o recebimento definitivo da obra, mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, sem prejuízo do prazo de observação e suas consequências.

17.5. O recebimento mencionado no subitem anterior se dará mediante termo circunstaciado assinado pelas partes e não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela prestação dos serviços e/ou da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.6. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com este instrumento contratual ou com o Projeto Básico.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

18.3. Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

18.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

18.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

18.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

18.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

19.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

---

20.1. A Fiscalização da execução dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de seus representantes, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

20.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3. A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

20.4. A CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.6. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.7. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

20.8. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

20.9. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA;
- e) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à CONTRATADA, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- k) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- l) Dar a CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão de contrato;
- m) Relatar oportunamente ao CONTRATANTE ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

20.10. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

20.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES**

---

21.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

21.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao “Diário de Ocorrências”, serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

22.1. A CONTRATADA é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

22.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

---

23.1. A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

23.2. A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

23.3. A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

23.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 23.2, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS**

---

24.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ – (Órgão Emissor/UF), inscrito no CREA/AM sob nº \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

25.1. A CONTRATADA, tendo visitado o local da prestação dos serviços, declara que se interou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

26.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da CONTRATANTE, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de:
  - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento), calculado sobre o valor global do Contrato, nos casos em que a CONTRATADA:
    - b.1.1) permitir a presença no local da prestação dos serviços, mal apresentado, com roupa suja ou sem portar o crachá e/ou uniforme. Aplicada por profissional e por ocorrência;
    - b.1.2) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente. Aplicada por profissional e por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias.
  - b.2) 1,0% (um por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, nos casos em que a CONTRATADA:
    - b.2.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
    - b.2.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração da CONTRATANTE para apresentação de documentos. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.4) 2,0% (dois por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do CONTRATANTE. Aplicada por ocorrência;
  - b.5) 5,0% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, restando também configurada esta hipótese, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3”;
  - b.6) 5,0% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito. Aplicada por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
  - b.7) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, restando configurada esta hipótese, no caso de atraso na execução do objeto contratual por período superior ao previsto na alínea “b.6”;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- b.8) 1% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes as multas acima mencionadas, calculado sobre o valor global do Contrato, caso não sejam cumpridas quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores da CONTRATANTE, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; (Quando a modalidade utilizada for o Pregão)
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.2. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

26.3. O período de atraso será contado em dias corridos.

26.4. As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.6. As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado.

26.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

26.8. As penalidades, previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, do subitem 26.1, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA, nos casos em que essa tenha sofrido condenação definitiva por fraude no recolhimento de tributos, prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

26.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

26.10. A CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA. (Quando a modalidade utilizada for o Pregão Eletrônico)

26.11. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

26.12. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico.

---

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---

27.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

27.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

27.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

28.1. A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

- Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
- Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou resarcidos posteriormente, mediante avaliação;
- Execução de garantia contratual, caso seja exigida, para resarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE**

---

29.1. Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do CONTRATANTE e não será lícito à CONTRATADA, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

---

30.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

30.2. O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

30.3. O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

30.4. O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

31.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

32.1. A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais, bem como a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista indispensáveis à lavratura do presente termo.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL**

33.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DO CONTRATO**

34.1. Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

---

**Sr. (...)**

Representante Legal da empresa

---

**Sr. (...)**

Responsável Técnico da empresa

---

CONTRATADA

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012 – TJAM**

ANEXO VI – Projeto Básico

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos este Projeto Básico para obra de engenharia, enquadrando-o também na resolução nº 114 do CNJ, para que seja feita a contratação de empresa especializada para a construção do **ANEXO À SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, situado na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus – AM.

## **1- OBJETO**

Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de materiais de construção e mão-de-obra, para a construção do **ANEXO À SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**. situado na Avenida André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus – AM.

## **2-JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Obra solicitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, João de Jesus Abdala Simões, com o objetivo de atender à crescente demanda do Poder Judiciário, de acordo com este Projeto Básico e seus anexos.

## **3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontra sua sede.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

a) Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características semelhantes.

Considerar-se-á como parcelas de maior relevância serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

- a) Execução de Obra (s) de Construção ou Reforma de Edificação, com características construtivas similares ao Projeto a licitar;
- b) Declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado, para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

São considerados aparelhamentos mínimos para a realização do objeto da licitação:

a) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido neste Projeto Básico.

A indicação do Pessoal técnico referida deve conter, no mínimo:

- Um Engenheiro Civil;
- Um Engenheiro Elétrico;
- Um Técnico em Edificações;
- Um Mestre de Obras.

Declaração de visita técnica, expedida pela Divisão de Engenharia do TJAM, deverá ser vistoriada e assinada pelo engenheiro pertencente ao quadro técnico da licitante, de que tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação, devendo ser agendada no máximo, 5 dias úteis antes do certame.

Conforme artigo 18 da Resolução 114, do Conselho Nacional de Justiça, a declaração de conhecimento das condições locais, suprem a exigência da vistoria.

Os editais para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário Nacional deverão adotar como critérios mínimos os parâmetros e orientações para especificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos contratos, compostos disposto no artigo 8º da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Parágrafo único. Os Editais para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário Nacional, deverão prever a obrigação das empresas contratadas em absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base no procedimento licitatório, conforme artigo 13, da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ :

- a) Composição de custo unitário dos serviços utilizados no cálculo do custo direto da obra;
- b) ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento-base da licitação.
- c) Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e dos custos do SINAPI ou no previsto do artigo segundo da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Os editais de licitação deverão exigir que que as empresas licitantes apresentem os seguintes elementos :

- 1 Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
- 2 Composição da taxa de BDI;
- 3) Composição dos encargos sociais.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (TCU)**

**ANEXO VI – C – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

| <b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>                |       |       |
|---|-------|-------|
| ADM – administração central             | 3%    |       |
| DEF = despesas financeiras e de seguros | 1%    |       |
| RIS = risco e imprevistos               | 1%    |       |
| LB = lucro bruto                        | 9,35% |       |
| IMP = imposto sobre faturamento*        | 5,65% |       |
| ISS                                     |       | 2%    |
| PIS                                     |       | 0,65% |
| COFINS                                  |       | 3%    |
| <b>BDI</b>                              |       |       |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

\*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

### **COMPOSIÇÃO DO BDI**

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos trabalhistas, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa da licitante.

O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB})) - 1] * 100$$

Onde:

IMP = imposto incidente sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (adm.central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

No caso do orçamento estimado pelo Tribunal, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 20%:

IMP = 5,65%;

ADM = 3,00%;

DEF = 1,00%;

RIS = 1,00%;

LB = 9,35%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 2% sobre mão-de-obra

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                     |           |              |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                           | HORISTA % | MENSALISTA % |
| <b>GRUPO A</b>                       |                                     |           |              |
| A1                                   | INSS                                | 20        | 20           |
| A2                                   | SESI                                | 1,50      | 1,50         |
| A3                                   | SENAI                               | 1,00      | 1,00         |
| A4                                   | INCRA                               | 0,20      | 0,20         |
| A5                                   | SEBRAE                              | 0,60      | 0,60         |
| A6                                   | Salário-Educação                    | 2,50      | 2,50         |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00      | 3,00         |
| A8                                   | FGTS                                | 8,00      | 8,00         |
| A9                                   | SECONCI                             | 1,00      | 1,00         |
| A                                    | Total dos Encargos Sociais Básicos  | 37,80     | 37,80        |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

| GRUPO B |   |       |       |
|---------|---|-------|-------|
| B1      | Repouso Semanal Remunerado  | 18,37 | 0,00  |
| B2      | Feriado   | 7,07  | 0,00  |
| B3      | Aviso Prédio  | 13,15 | 10,20 |
| B4      | Auxílio-enfermidade   | 0,80  | 0,62  |
| B5      | 13º Salário   | 10,60 | 8,22  |
| B6      | Licença Paternidade   | 0,06  | 0,05  |
| B7      | Ausências Abonadas/Dias de Chuvas                                 | 2,68  | 2,08  |
| B       | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A            | 52,73 | 21,17 |
| GRUPO C |   |       |       |
| C1      | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                 | 6,11  | 4,85  |
| C2      | Férias (indenizadas)  | 14,13 | 10,96 |
| C       | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A | 20,24 | 15,81 |
| GRUPO D |   |       |       |
| D1      | Reincidência de A sobre B   | 19,93 | 8,00  |
| D       | Total das Taxas incidências e                                     | 19,93 | 8,00  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|                 |        |       |
|-----------------|--------|-------|
| reincidências   |        |       |
|                 | 130,70 | 82,78 |
| TOTAL (A+B+C+D) |        |       |

#### **4- VALOR ESTIMADO**

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentaria, considerando os materiais de construção, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado para esta obra é de **R\$ 6.150.412,42** (Seis milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais, e quarenta e dois centavos).

#### **5- PRAZO DA OBRA**

O prazo para a execução desta obra é de **180** (cento e oitenta) dias.

#### **6- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providencias que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

À Fiscalização fica assegurado o direito de:

Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, inclusive examinando qualquer material, e rejeitá-lo, se for o caso.

Solicitar o afastamento imediato do canteiro de obra, de qualquer elemento da contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

à Fiscalização ou incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais.

Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente às condições contratuais.

Acessar a qualquer dependência do canteiro de obras, com a perfeita anuênciada Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas depósito outra dependência onde se encontrem materiais destinados à construção ou em preparo, para sua utilização na obra.

A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obra de qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela contratada.

A presença da Fiscalização na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da contratada, pela perfeita execução dos serviços.

## **7 – GARANTIA**

A garantia da execução dos serviços e produtos deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento dos mesmos pela Divisão de Engenharia do TJAM, sendo que a mesma perderá a validade caso haja má utilização da cobertura.

## **8– SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada, salvo quando os itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante prévia autorização da Fiscalização. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados perante a Contratante. A Contratada deverá sempre responder diretamente e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

É vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada – não relacionada a um serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a sua conclusão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à Fiscalização, devendo as subcontratadas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados.

Após os serviços para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **OBJETIVO**

Estas especificações de materiais, equipamentos e serviços discriminam as condições gerais que deverão ser atendidas na execução de Obras de Construção Civil, sendo parte integrante do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO ANEXO A SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**.

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e discrimina insumos (materiais, equipamentos e pessoal) a serem seguidos na execução dos mesmos.

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e as ferramentas apropriadas a empregar.

### **NORMAS BÁSICAS**

#### **GENERALIDADES**

Estas especificações de Materiais, Equipamentos e Serviços discriminam as condições gerais que deverão ser atendidas na execução de obras de construção civil, sendo parte integrante do Projeto.

Fazem parte integrante destas especificações como se nela estivessem transcritas, as Normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e descreve os insumos (materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução dos mesmos);

Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

Em caso de divergência entre estas especificações e os desenhos, prevalece o indicado neste documento.

Os serviços serão executados em observância aos desenhos dos projetos fornecidos, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno e as normas da ABNT.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do Autor do Projeto.

Caberá à Contratada, antes da assinatura do contrato, verificar a compatibilidade entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com os elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados e/ou dúvidas surgidas, serem apresentadas ao TJAM.

A não apresentação de dúvidas e/ou problemas de interferências entre os projetos recebidos, isentará o TJAM de quaisquer ônus que não previstos, para solução. Não caberá ainda justificativa para alteração de prazo contratual.

Fica ainda a Contratada obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação do TJAM.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações e que não constem dos desenhos, serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o caderno e os projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas junto à Fiscalização e o autor do projeto, por escrito, cabendo à Contratada aguardar deliberação do referido pedido pelo TJAM.

Nas divergências e/ou omissões das normas de execução deste caderno de encargos, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá a contratada propor metodologia de execução ao TJAM, ficando impedida de executar.

Todas as comunicações entre a contratada e o TJAM, ou vice-versa, referentes à obra e serviços contratados, serão transmitidas por escrito no diário de obra, pelo responsável técnico pela obra pela contratada, e pelo engenheiro fiscal.

Todos os livros diário de obra deverão ter seus termos de abertura preenchidos. O termo de abertura de todos os diários de obra será assinado pelo responsável técnico da obra e o engenheiro fiscal.

Em todos os dias úteis deverão ser feitos obrigatoriamente, no diário de obra.

A contratada se obriga a fazer, em companhia idônea, seguros contra riscos de engenharia, com cláusulas adicionais, para cobertura de RC (Responsabilidade Civil) e tumultos, para o período compreendido entre a assinatura do contrato e a assinatura do termo de recebimento provisório da obra.

As despesas não cobertas pelas respectivas apólices, inclusive as relacionadas aos empregados de sub-empreiteiro as e/ou sub-contratados, bem como os bens de terceiros e/ou quaisquer outros danos causados por sinistros na obra ou por causa dela, serão de inteira responsabilidade da contratada.

É totalmente vedada à contratada, a sub-empreitada da execução integral das obras e serviços contratados.

A sub-empreitada parcial de serviços que, por seu grau de especialização, requeira o concurso de firmas ou profissional especialmente habilitado, deverá ser submetida à prévia e expressa anuência do TJAM.

Os serviços a cargo de diferentes firmas sub-empreiteira deverão ser coordenadas e programadas pela contratada, e aprovada pela Fiscalização de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra, em seu conjunto, afim de não causar paralisações e/ou atrasos de serviços.

Qualquer problema decorrente do disposto no parágrafo anterior será resolvido entre as referidas firmas, com a intervenção da fiscalização, se resolvido pela contratada,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

não decorrente daí nenhuma responsabilidade pelo TJAM, mesmo que haja ônus para contratada ou qualquer sub-contratada.

A contratada será, perante o TJAM, responsável pelos serviços realizados por subempreiteiros, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no edital, nas especificações, nos projetos, neste caderno de encargos.

## **PROJETO**

Qualquer projeto elaborado pela contratada deverá ser submetido à aprovação do autor do projeto.

Caberá à contratada, quando necessário, o encaminhamento de projetos para aprovação dos órgãos competentes.

A contratada deverá promover a compatibilidade entre os projetos. Todas as interferências das instalações com os elementos estruturais, devem ser assinaladas e detalhadas no projeto.

Todas as dúvidas, tão logo surjam, devem ser encaminhadas ao autor do projeto, para fins de análise e decisões.

A contratada deverá permitir que o autor do projeto possa acompanhar o andamento da obra.

As presentes especificações referem-se aos projetos de arquitetura, estabilidade e instalações prediais (Água Fria, Esgoto, Elétrica B.T. e A.T, Dados e Telefone).

## **NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada deverá apresentar o projeto de locação do tapume, escritórios e depósitos e demais instalações do canteiro de obra, o qual será submetido à análise e aprovação da Fiscalização, permanecendo, entretanto, sob sua responsabilidade, o cumprimento, perante a municipalidade local, as exigências relativas às referidas instalações.

## **CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA**

A Construção do barracão e de benfeitorias necessárias á execução da obra, incluindo dependência destinada à Fiscalização, deverão ser construídas obedecendo às normas NR 18, os materiais deverão ser resistentes às intempéries e com acabamento esmerado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

Execução dos barracões e benfeitorias necessários à execução da obra, incluindo dependência destinada à Fiscalização, pôr conta da Contratada. O planejamento do canteiro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

## **PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO**

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao dispositivo nas "Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil", de acordo com a NR 18 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Confecção e instalação de tapume em chapas de aço ou de compensado de madeira, devidamente estruturados com peças de madeira de lei, para isolamento da via pública e proteção dos pedestres.

Confecção e instalação em local determinado pela Fiscalização, de uma placa de obra, cujo modelo e especificações serão fornecidos pela Fiscalização.

## **PREPARAÇÃO DA OBRA**

### **LIMPEZA DA ÁREA E DEMOLIÇÕES**

Toda a área deverá ser limpa, com as demolições necessárias ao desenvolvimento dos serviços, sendo removidos todos os elementos que possam prejudicar os trabalhos ou a própria construção. Estes serviços poderão ser executados manual ou mecanicamente.

O construtor deverá apresentar programa de trabalho bem como todas as providências legais e de segurança quando da execução das demolições.

As demolições porventura necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica e tomadas os cuidados, de forma a serem evitados danos a terceiros.

As demolições obedecerão ao dispositivo no título próprio da Norma Regulamentadora NR 18, aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

## **LOCAÇÃO DE OBRA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Locação da edificação com instrumentos de precisão e trenas metálicas ou eletrônicas, empregando-se um ou mais quadros que envolvem o perímetro da obra. A locação deverá ser feita pelos eixos ou faces dos pilares ou das paredes.

Havendo discrepância entre reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, pôr escrita, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à Fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

Depois de atendidas, pelo construtor, todas as exigências formuladas pela Fiscalização, o contratante, dará pôr aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto nos itens a seguir.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para o construtor, na obrigação de proceder pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e as presentes especificações.

## **ENSAIOS**

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firmas especializadas e idôneas, não vinculadas ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos dos ensaios deverão ser fornecidas ao contratante para seu conhecimento e registro no diário de obra.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da contratada.

O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório, e deverá ser feito de acordo com o método NBR 6118 da ABNT, para no mínimo 07 e 28 dias. Deverão ser efetuados ensaios para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto lançado, ou sempre que for julgado necessário pela Fiscalização.

Cada ensaio deverá conter pelo menos 03 amostras representativas, isto é, 06 corpos de prova, ficando a critério da Fiscalização, determinar durante a concretagem, o momento da retirada dos corpos de prova.

Em todos os corpos de prova deverá ser registrada a peça da estrutura correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Deverão ser realizados ensaios não destrutivos (prova de carga ou esclerometria), sempre que os resultados dos corpos de provas forem inferiores às tensões mínimas de norma, ou quando a Fiscalização tiver dúvidas quanto a resistência de qualquer parte da estrutura.

Se no transcurso da obra a Fiscalização julgar necessário a realização de ensaios de matérias, estes deverão ser feitos por conta da contratada obedecendo aos métodos recomendados pela ABNT.

### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercido por engenheiro civil e/ou arquiteto, técnico, mestre de obra e demais elementos necessários para execução dos serviços.

A substituição de qualquer elemento, engenheiro e/ou arquiteto, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela contratante do currículo do profissional substituto, que for indicado pela contratada.

A contratada se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A contratada se obriga a manter em perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obra, desde o seu início até a entrega da obra, tendo como limite mais longo desse prazo a data de recebimento provisório da obra.

### **DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES**

A limpeza das áreas necessárias à execução das obras compreenderá os serviços capina roçado, destocamento ou remoção de entulho e lixo, de forma a deixar o local ou terreno desimpedido para o início dos serviços.

Será procedida remoção, para local conveniente, de todo entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

### **DEMOLIÇÕES**

As demolições porventura necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica e tomadas todos os cuidados, de forma a serem evitados danos a terceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As demolições obedecerão ao título próprio da NBR 18.

Incluem-se nas demolições aludidas a remoção de elementos de fundação, linhas de tubulações e outros elementos que possam vir a se constituir em empecilhos à execução dos serviços.

O eventual aproveitamento de construções existentes para instalações provisórias do canteiro de obra ficará a critério da Fiscalização.

## **FUNDАÇÕES**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122 e NBR 6118. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência a estabilidade dos trabalhos que executar.

Compete à Contratada verificar se o terreno é compatível com a taxa de suporte (taxa de trabalho do terreno) adotado pelo autor do projeto, assentando os elementos das fundações nas camadas do solo que assegura a perfeita estabilidade da obra.

Compete à Contratada executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: casas de bombas, abrigos para medidores, muros de arrimo, construções secundárias, etc., indicados nos projetos.

## **ESCAVAÇÃO**

Serão executadas todas as operações necessárias para efetuar manualmente ou pôr meio de equipamento mecânico a escavação necessária à construção das estruturas de fundação.

O material proveniente das escavações para as fundações, que a juízo da Fiscalização, for adequado para os reaterros compactados, deverá ser transportado e disposto no local de sua utilização.

Os materiais não utilizáveis serão transportados até as zonas de bota-fora ou em locais aprovados pela fiscalização.

Os fundos das cavas destinadas a receber as fundações previstas em projeto, deverão ser previamente apiloados.

As cavas para fundação, reservatório de água e outras partes da obra, previstas a baixo do nível do terreno, serão executados de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos das obras, com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas, e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, integridade dos logradouros e redes públicas.

### **REATERRO**

O trabalho consistirá na execução de todas as operações relativas à execução de todas as operações de reaterro das estruturas de fundação com o objetivo de repor o material que foi retirado em excesso para facilitar a construção da obra, ou corrigir deficiências do terreno.

O próprio material procedente da escavação poderá ser utilizado no preenchimento das valas ou cavas de fundação sempre que se encontre livre de raízes, matérias orgânicas, pedras ou torrões de tamanho máximo superior a 10 cm.

A execução do reaterro de valas e cavas de fundação compreenderá o fornecimento, lançamento, espalhamento e compactação dos materiais de acordo com o previsto nas especificações.

O reaterro compactado sempre que possível, será executado por meios mecânicos, com a utilização de equipamentos adequados.

Far-se-á, também o uso de compactação manual observada as recomendações dos desenhos do projeto, sempre que o acesso se torna difícil ao equipamento mecânico. Entretanto, em qualquer caso, procurar-se-á aplicar sempre pressões uniformemente distribuídas às estruturas.

O reaterro da estrutura deverá ser feito por camadas horizontais sucessivas, de espessura tal que depois de compactadas, não excedem a 15 cm. A compactação será manual ou mecânica a 95% do produtor normal.

### **FÔRMA**

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto.

As fôrmas e escoramentos terão resistência suficiente e necessária para não se deformarem sob a ação das cargas que deverão suportar.

As fôrmas serão de madeira compensada laminada com revestimento resinado e terão espessura adequada para cada caso.

A posição das fôrmas, prumo e nível serão verificados permanentemente, especialmente durante o lançamento do concreto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Quando necessário, será efetuada a correção, com o emprego de cunhas e escoras.

Antes do lançamento do concreto será vedada, a junta e feita à limpeza do seu interior.

As fôrmas serão molhadas até a saturação e para o escoamento de água em excesso, serão deixados furos convenientemente espaçados, cuidados especiais serão tomados a fim de garantir a estanqueidade das fôrmas.

Terão as emendas rigorosamente ajustadas de modo a não permitir extravasamento ou descontinuidade da superfície de concreto.

### **RETIRADAS DAS FÔRMAS**

A retirada das fôrmas será feita sem choques e trepidações, de maneira a não danificar as peças concretadas.

A desforma obedecerá a um programa pré-determinado.

### **ARMAÇÃO**

As armações serão montadas no interior das fôrmas rigorosamente de acordo com as posições indicadas no projeto de fundação e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando-se as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas.

Antes de serem introduzidas as fôrmas, as barras serão convenientemente limpadas com escova de aço.

As emendas não previstas no projeto só serão feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos em que a fiscalização autorizar a substituição de bitolas, a conversão de diâmetros será procedida de acordo com as seções por barra, só podendo, no entanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto. Se isso não for possível, será feita uma consulta ao calculista da fundação.

A armação das armações será feita com arame n.º 8.

Será verificada a correta armação da armadura longitudinal com os estribos, os quais ficarão normais ao eixo longitudinal da peça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As peças do vértice serão amarradas a todos os estribos, e as demais, pelo menos alternadamente.

As emendas das barras serão evitadas tanto quanto possível mediante fornecimento e aproveitamento de barras com maior comprimento quando necessário, as barras sujeitam à tração, sempre que possível, não serão emendadas. Não haverá mais de uma emenda na mesma seção transversal da peça, para cada grupo de cinco barras ou fração.

## **CONCRETO**

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento Portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais, bem como ao disposto na NBR 6118 da ABNT.

Para execução da fundação da obra será utilizado o concreto usinado.

## **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Na confecção do concreto, a dosagem será feita na própria usina, de modo a se obter resistência característica à compressão.

As proporções corretas de cimento, areia e brita que entrarão na mistura do concreto serão rigorosamente observadas de forma a manter as resistências indicadas nos projetos de fundação.

## **CONSISTÊNCIA**

A consistência do concreto fresco será compatível com as dimensões das peças a concretar, com a distribuição das armações no seu interior e com os processos de lançamento a serem usados.

## **AMASSAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O amassamento do concreto será mecânico e obedecerão ao disposto nos itens 12.3, 12.4, e 14.1 da norma NBR 6118.

O tempo de mistura será contado a partir do instante em que todos os materiais forem lançados na cuba.

## **TRANSPORTE**

O concreto será transportado da usina até o local de lançamento através de caminhões betoneira.

## **LANÇAMENTO**

O concreto fresco será lançado logo após o fim do Amassamento, com intervalos inferiores a 30 minutos.

Não será feito o lançamento do concreto fresco em um único ponto para depois espalhá-lo em camadas externas.

Antes do lançamento do concreto serão colocadas para passagem de canalização, peças de madeira com dimensões suficientes de modo a evitar aberturas e rasgos depois de pronta a estrutura.

Para alturas de lançamento superior a 2,0m, serão utilizadas calhas inclinadas de aproximadamente 13 graus.

## **ADENSAMENTO**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado continuamente e energicamente pôr meio de vibradores. O adensamento será cuidado para que o concreto envolva completamente a armação e atinja todos os recantos da forma, sendo evitado o adensamento excessivo.

## **CURA**

As superfícies de concreto expostas à condições que acarretam a secagem prematura, serão protegidas pôr meios adequados, de modo a conservarem-se úmidas durante pelo menos 7 dias contados do lançamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência, tudo de conformidade com o item 8.4 da NBR-6118; A verificação da trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência. Esses ensaios serão realizados na recepção de cada caminhão-betoneira. O slump previsto deverá ser de 6 a 8.

A verificação da resistência deverá ser feita pôr meio de ensaio à compressão de corpos a prova. Para tanto serão moldados de 2 a 4 corpos de prova por caminhão-betoneira, considerando o volume de cada caminhão com cerca de 6,5 metros cúbicos.

## **SUPRA ESTRUTURA**

Deverão ser obedecidas as prescrições da Norma da ABNT aplicáveis a cada caso.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretadas depois de uma minuciosa verificação, feita pela Contratada e pela Fiscalização, das dimensões, esquadro, prumo, nivelamento e escoramento das fôrmas, armaduras correspondentes a aberturas para passagem de tubos hidráulicos colocação de dutos elétricos, e outros, que devam ficar embutidos no concreto.

As aberturas para passagem de canalização através de elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão objeto de estudos por parte da Contratada e previamente aprovadas pelo autor do projeto estrutural, essas aberturas serão asseguradas nas fôrmas, de acordo com o projeto.

Onde houver varandas, balcões, empenas, platibandas de cobertura, muretas, etc., deixar-se-á previamente, nas lajes e vigas da estrutura, pontas de ferro a fim de amarrar as alvenarias correspondentes.

Os serviços de estrutura a serem executados na obra serão abordados na sequência, através dos principais itens.

## **FÔRMA**

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto.

As fôrmas e escoramentos terão resistência suficiente e necessária para não se deformarem sob a ação das cargas que deverão suportar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As fôrmas serão de madeira compensada laminada com revestimento resinado e terão espessura adequada para cada caso.

A posição das fôrmas, prumo e nível serão verificados permanentemente, especialmente durante o lançamento do concreto.

Quando necessário, será efetuada a correção, com o emprego de cunhas e escoras.

Antes do lançamento do concreto será vedada a junta e feita a limpeza do seu interior.

As fôrmas serão molhadas até a saturação e para o escoamento de água em excesso, serão deixados furos convenientemente espaçados, cuidados especiais serão tomados a fim de garantir a estanqueidade das formas.

Terão as emendas rigorosamente ajustadas de modo a não permitir extravasamento ou descontinuidade da superfície de concreto.

### **RETIRADAS DAS FÔRMAS**

A retirada das fôrmas será feita sem choques e trepidações, de maneira a não danificar as peças concretadas.

A desforma obedecerá a um programa pré-determinado.

### **ARMAÇÃO**

As armações serão montadas no interior das formas rigorosamente de acordo com as posições indicadas no projeto de fundação e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando-se as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas.

Antes de serem introduzidas as fôrmas, as barras serão convenientemente limpas com escova de aço.

As emendas não previstas no projeto só serão feitas com prévia autorização da Fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Nos casos em que a fiscalização autorizar a substituição de bitolas, a conversão de diâmetros será procedida de acordo com as seções por barra, só podendo, no entanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto. Se isso não for possível, será feita uma consulta ao calculista da fundação.

A armação das armações será feita com arame n.º 8.

Será verificada a correta armação da armadura longitudinal com os estribos, os quais ficarão normais ao eixo longitudinal da peça. As peças do vértice serão amarradas a todos os estribos, e as demais, pelo menos alternadamente.

As emendas das barras serão evitadas tanto quanto possível mediante fornecimento e aproveitamento de barras com maior comprimento quando necessário, as barras sujeitam à tração, sempre que possível, não serão emendadas. Não haverá mais de uma emenda na mesma seção transversal da peça, para cada grupo de cinco barras ou fração.

## **CONCRETO**

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento Portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais, bem como ao disposto na NBR 6118 da ABNT.

Para execução da fundação da obra será utilizado o concreto usinado.

## **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, de acordo com a NBR 6118 da ABNT.

Na confecção do concreto, a dosagem será feita na própria usina, de modo a se obter resistência característica à compressão.

As proporções corretas de cimento, areia e brita que entrarão na mistura do concreto serão rigorosamente observadas de forma a manter as resistências indicadas no projeto.

## **CONSISTÊNCIA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A consistência do concreto fresco será compatível com as dimensões das peças a concretar, com a distribuição das armações no seu interior e com os processos de lançamento a serem usados.

### **AMASSAMENTO**

O amassamento do concreto será mecânico e obedecerão ao disposto nos itens 12.3, 12.4, e 14.1 da NBR 6118.

O tempo de mistura será contado a partir do instante em que todos os materiais forem lançados na cuba.

### **TRANSPORTE**

O concreto será transportado da usina até o local de lançamento através de caminhões betoneira.

### **LANÇAMENTO**

O concreto fresco será lançado logo após o fim do Amassamento, com intervalos inferiores a 30 minutos.

Não será feito o lançamento do concreto fresco em um único ponto para depois espalhá-lo em camadas externas.

Antes do lançamento do concreto serão colocadas para passagem de canalização, peças de madeira com dimensões suficientes de modo a evitar aberturas e rasgos depois de pronta a estrutura.

Para alturas de lançamento superior a 2m, serão utilizadas calhas inclinadas de aproximadamente 13 graus.

### **ADENSAMENTO**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto será vibrado continuamente e energicamente pôr meio de vibradores. O adensamento será cuidado para que o concreto envolva completamente a armação e atinja todos os recantos da forma, sendo evitado o adensamento excessivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **CURA**

As superfícies de concreto expostas à condições que acarretam a secagem prematura, serão protegidas pôr meios adequados, de modo a conservarem-se úmidas durante pelo menos 7 dias contados do lançamento.

### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência, tudo de conformidade com o item 8.4 da NBR-6118.

A verificação da trabalhabilidade será feita através de ensaios de consistência. Esses ensaios serão realizados na recepção de cada caminhão-betoneira. O slump previsto devera ser de 6 a 8.

A verificação da resistência deverá ser feita pôr meio de ensaio à compressão de corpos a prova. Para tanto serão moldados de 2 a 4 corpos de prova por caminhão-betoneira, considerando o volume de cada caminhão com cerca de 6,5 metros cúbicos.

### **PAREDES**

### **ALVENARIA DE MEIA VEZ**

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos de oito furos e obedecerão as dimensões e alinhamento indicados no projeto de arquitetura.

As espessuras indicadas no projeto, referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo variação de um centímetro com relação à espessura projetada.

Os tijolos são abundantemente molhados antes de seu assentamento.

Para o assentamento dos tijolos, será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

As fiadas serão assentadas perfeitamente niveladas, alinhadas, as juntas serão desencontradas, terão espessura máxima de 15 mm e serão alargadas ou rebaixadas à ponta de colher, para que o emboço adere fortemente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Todas as paredes deverão ser calçadas nas vigas ou nas lajes do teto com tijolos do tipo maciço dispostos obliquamente, executados após 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de alvenaria.

Os vãos das portas e janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado dimensionadas para cada vãos, com no mínimo 0,20 m. de apoio para cada lado do vâo.

Todos os parapeitos e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não fixados na parte superior, deverão ser respaldados de cinta de concreto armado.

## **REVESTIMENTOS**

### **PAREDES**

#### **CHAPISCO COMUM**

As superfícies a revestir serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se o pó e as partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do serviço.

Será aplicada uma camada irregular e descontinua de argamassa forte de cimento e areia grossa (chapisco) no traço de 1:3 em todas as superfícies a revestir.

O chapisco será executado, lançando-se a argamassa com energia e de modo a cobrir totalmente a superfície a revestir.

Deverão ser chapiscadas todas as superfícies tais como paredes, vergas, montantes e outros elementos estruturais complementares, inclusive o fundo das vigas, que deverão ser revestidas.

O chapisco deverá consumir, no mínimo três litros de massa por metro quadrado de superfície com espessura de 5 mm.

As superfícies impróprias como base de revestimento como madeira e ferro deverão ser cobertas com suporte de revestimento do tipo deplové ou similar para aplicação do chapisco e o revestimento final.

Os suportes de revestimento deverão cobrir a superfície imprópria como base, prolongando-se de todos os lados, no mínimo 50 mm, para serem fixados sobre a base apropriada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

No revestimento de uma grande área sobre suporte de revestimento, este deverá ser fixado a uma estrutura rígida que permita trabalho de flexão do revestimento.

### **REBOCO**

Trata-se do recobrimento aplicado em superfícies verticais e tetos, com uma camada de argamassa no traço 1:2:5 (cimento, cal e areia fina peneirada).

As dosagens especificadas serão fielmente observadas, devendo se empregar meios de medida que não acarretem erro superior a 3 % para os elementos ativos e inertes.

Será sujeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo também expressamente vetado o aproveitamento de argamassa retirada ou caída das superfícies em execução.

Na aplicação em superfície adjacente às áreas molhadas (copas, sanitários, etc.) e nas superfícies externas, deverá ser adicionado impermeabilizante, na dosagem recomendada pelo fabricante, para tornar a argamassa hidrófuga e evitar a absorção de umidade.

O arremate de revestimento deverá ser feito por meio de desempenadeira de madeira.

Durante o período de cura as superfícies revestidas devem ser conservadas úmidas, para que não hajas e secagem rápida.

A recomposição parcial de qualquer área deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. Os "panos" não concluídos no mesmo dia, terá as bordas das massas escarificadas completamente, a fim de dar aderência e permitir continuidade.

A massa única só será aplicada depois de completa a pega da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco, de colocados os batentes, os marcos, de embutidas as canalizações já testadas e aprovadas e concluídas as coberturas.

A massa única será aplicada em todas as superfícies cujo acabamento final seja pintura, tais como: paredes, vergas, montantes e outros elementos estruturais, inclusive fundo de vigas, que deverão ser revestidos, salvo quando indicado em contrário.

### **EMBOÇO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Serão revestidas com emboço no traço 1:2:5 (cimento, sal e areia fina) todas as paredes cujo o acabamento seja de azulejos ou cerâmica.

Após a devida cura e secagem do chapisco, serão executadas as faixas mestras, utilizando-se para tanto a mesma argamassa do emboço. As fachas mestras estarão rigorosamente niveladas e aprumadas e serão submetidas à cura por um período adequado, de maneira a atingir uma consistência que possibilite o deslizamento da água.

Este procedimento caracteriza os cuidados tomados, visando a não se obterem diferenças visuais no pano de superfície executada.

Em seguida, será iniciado o preenchimento das áreas a entre as faixas, empregando-se no lançamento dado com o deslizamento das águas.

## **AZULEJO**

Todas as paredes dos sanitários, banheiros e copas, salvo indicação contrária, serão revestidos do piso ao teto com azulejos brancos de qualidade "extra" com 15 x 15 x 0,3cm WHAITE EXPORT ref. 113.603 da ELIANE, ou similar.

O assentamento dos azulejos dar-se-á após uma pré-qualificação das peças quanto às dimensões e padronagens.

A colocação será feita de modo a obter-se juntas a prumo e perfeitamente niveladas não superior a 1,5mm.

No momento da aplicação, o emboço deverá se achar perfeitamente curado (em geral 08 dias), seco, plano, alinhado e aprumado, estável e resistente, sem cavidades, com cantos vivos e retilíneos.

Para o assentamento dos azulejos será utilizada argamassa pré-fabricada tipo BINDAFIX, da Sika ou similar, devendo ser seguida às recomendações do fabricante quanto ao armazenamento, preparo e aplicação. Deverá, também, ser observado o prazo de validade do produto.

O rejuntamento dos azulejos será efetuado 07 (sete) dias após a conclusão do assentamento, com Rejunte da Sika ou similar, devendo ser seguida às recomendações do fabricante quanto ao armazenamento, preparo e aplicação. Deverá, também, ser observado o prazo de validade do produto.

A aplicação da pasta de rejuntamento se fará com rodo de borracha em sentido diagonal às juntas preenchendo-as ao máximo. O excesso de material será retirado,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

passando-se uma esponja umedecida e, imediatamente, com outra esponja limpa, a fim de dar acabamento final à junta.

### **REVESTIMENTO EXTERNO EM CERÂMICA**

#### **PASTILHAS CERÂMICA DE 5x5**

As paredes externas serão revestidas conforme projeto com pastilhas cerâmicas Atlas série Pantheon cor Branca ou similar com 5 x 5 cm pré-montados em placas com absorção de água menor que 0,5% (NBR/GI), modulo de ruptura maior que 32 N/m<sup>2</sup> e expansão por umidade menor que 0,6 mm/n.

O rejunte será aplicado em toda superfície revestida com pastilhas cerâmica indicada no projeto.

### **PAINEL EM ALUMÍNIO COMPOSTO ACM**

O revestimento das platibandas será utilizado Alcobond-500 smoke siver metalilic, objetivando manter o mesmo padrão utilizado nos prédios do TJAM.

As chapas de ACM são painéis compostos constituídos de duas laminas de alumínio de 0,5mm de espessura e um núcleo central de polietileno maciço, tendo uma espessura final de 4mm, sendo o acabamento termolacado a quente com o sistema de resinas de PVDF-Kynar 500 – fluoreto de polivinilideno, com duas camadas. É fornecido com um filme protetor Heavy Duty (reforçado), que é retirado após a instalação dos painéis na Obra.

O método e a sequência de montagem deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização e do autor do projeto.

A Contratada deverá manter vias de acesso ao canteiro que permitam a movimentação dos equipamentos a serem utilizados durante a fase de montagem, bem como a manipulação das peças a serem montadas no canteiro de serviço, de conformidade com o plano de execução dos serviços.

O plano de execução será elaborado de conformidade com as facilidades do canteiro de serviços, como espaços adequados para armazenamento, vias de acesso e espaços de montagem livres de interferências, previamente concebido e executado pela Contratada sob as condições oferecidas pelo Contratante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Incumbirá ao Contratante o fornecimento de marcos com coordenadas e referência de nível, necessários à correta locação da edificação e dos eixos e pontos de montagem da estrutura.

No caso de contrato específico e limitado à execução da estrutura metálica, caberá ao Contratante fornecer as fundações, bases, encontros e apoios com resistências e demais características adequadas à montagem da estrutura metálica.

Os suportes temporários como estais, contaventamento, andaimes, fogueiras e outros elementos necessários para os serviços de montagem, deverão ser determinantes, fornecidos e instalados pelo montador com a assessoria da Fiscalização e do autor do projeto.

Os suportes temporários poderão ser removidos pela Contratada após a estrutura ter sido conectada definitivamente, de acordo com o projeto e com a autorização expressa da Fiscalização e do autor do projeto.

As tolerâncias de montagem são estabelecidas em relação aos pontos e linhas de trabalho das barras da estrutura, estando assim definidos:

- a) Para barras não horizontais, o ponto de trabalho é o centro real em cada extremidade da barra.
- b) Para barras horizontais, ponto de trabalho é a linha de centro real da mesa superior em cada extremidade.
- c) A linha de trabalho é uma linha reta ligando os pontos de trabalho da barra.

Outros pontos de trabalho poderão ser utilizados para facilidade de referência.

As tolerâncias devem obedecer aos seguintes limites e condições:

- a) O desvio da linha de trabalho de um pilar em relação à linha de prumo não deverá ser superior a 1:50, observadas as seguintes limitações: 25mm para pilares adjacentes a poços de elevadores; 25mm da fachada para fora e 50 mm no sentido oposto para pilares de fachada; os pontos de trabalho dos pilares de fachada não poderão cair fora de uma faixa de 38mm.
- b) O alinhamento das barras que se ligam aos pilares será considerado satisfatório se estes estiverem dentro das tolerâncias. A elevação das barras será considerada aceitável se a distância entre o ponto de trabalho da barra e a emenda do pilar imediatamente superior estiver entre + 5mm e -8mm; As demais barras serão consideradas ajustadas se o seu desvio não for superior a 1:500 em relação à reta traçada entre os pontos de suporte da barra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

c) Para vergas, vigas sob paredes, cantoneiras de parapeito, suportes de esquadrias e peças semelhantes a serem utilizadas por outras Contratadas e que exijam limites rigorosos de tolerância, a Fiscalização deverá exigir ligações ajustáveis à estrutura.

Antes da colocação ou aplicação de quaisquer outros materiais é aceitável em primo, nível e alinhamento.

Os desvios e defeitos que não puderem ser corrigidos pelos meios normais, utilizando pinos ou aparelhos manuais para o realinhamento das peças da estrutura, ou que exijam alterações na configuração das peças deverão ser comunicados imediatamente à Fiscalização e ao autor do projeto para a escolha de ma solução alternativa eficiente e econômica.

Todas as conexões estruturais deverão utilizar parafusos de alta resistência cujo aperto será realizado com chaves de impacto, torquímetro ou adotando o método de rotação da porca, conforme especificação da AISC. As chaves deverão ser calibradas por aparelho para medir a tensão real do parafuso decorrente do aperto, em atendimento às recomendações constantes na NBR 8800. Os parafusos e porcas inacessíveis às chaves de impacto serão apertados por meio de chaves de boca e torque verificado por torquímetro.

Os parafusos e porcas acessíveis às chaves de impacto serão instalados e apertados de conformidade com o seguinte processo:

a) Acertar os furos com pinos de chamada, de modo a manter as dimensões e o prumo da estrutura. Utilizar parafusos em número suficiente, de qualidade e

diâmetro adequados, a fim de manter a conexão na posição. Nesse ponto será sufiente aplicar aperto manual. Os parafusos de alta resistência permanecerão em sua posição permanentemente. As aruelas necessárias serão colocadas junto com os parafusos durante o ajuste na posição.

b) Aplicar o pré-torque nos parafusos já instalado; neste momento, todas as faces deverão estar em estreito contato.

c) Remover os pinos de chamada e colocar os parafusos restantes aplicado o pré-torque.

d) Para o aperto final é necessário cuidado especial para evitar a rotação do elemento ao qual não se aplica o torque. Deverá ser usada uma chave manual para manter fixa a cabeça ou a porca que não está sendo girada. O aperto final, a partir da condição de pré-torque, deverá ser atingido a cabeça ou porca de um quarto do diâmetro da mesma.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A Contratada e o fabricante da estrutura deverão manter um sistema de garantia e qualidade para que os trabalhos sejam executados de conformidade com o projeto e normas de execução.

## **SOLEIRAS E RODAPÉS**

### **SOLEIRAS**

Entre pisos de pavimentação diferente, as soleiras serão de granito cinza com 2 cm de espessura, 2cm maior que a largura da parede e 4cm maior que o vão livre da porta e batentes.

### **RODAPÉS**

Nos locais onde o revestimento das paredes for de azulejos ou cerâmica, não haverá rodapé, devendo o revestimento arrematar diretamente sobre o piso acabado.

Nas demais paredes o rodapé será do mesmo material do piso, formando meia cana com 7 cm de altura.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

A base dos pisos internos em contato direto com o solo somente dever ser lançada depois de perfeitamente nivelado e compactado o solo. Será executada uma camada de concreto com espessura mínima de 7,0 cm. Esta camada de concreto. Terá as funções de distribuição de tensões e de impermeabilização, sendo para tanto adicionado à água de amassamento do concreto um agente hidrofugante, na dosagem recomendada pelo fabricante.

A colocação dos elementos de piso (ladrilhos, pastilhas, pedras etc.), será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação a outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Deverá ser proibida a passagem de pessoas e o acúmulo de materiais sobre o piso recém colocados, antes de decorridos 48 horas da conclusão dos serviços.

Não será permitido que o tempo decorrido entre o espalhamento da argamassa e o assentamento do piso, seja tão longo ( $t > 30$  min.) que prejudique as condições de fixação das peças.

Quando for lançado pó de cimento sobre a argamassa de assentamento, esta deverá conter umidade suficiente para converter o pó em pasta.

O assentamento de cerâmicas será executado, de preferência, com mesclas de alta adesividade (argamassas industrializadas).

As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas, terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água para o ralo. A declividade nunca inferior a 0,5%.

Além dos rigorosos ensaios dos materiais empregados, da cuidadosa verificação da boa execução dos trabalhos e dos níveis pré-estabelecidos, inclusive ensaios de declividade com água, os serviços de pavimentação poderão ser submetidos, à critério da fiscalização, a outros testes e exames julgados necessários.

### **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada, inclusive na espessura de paredes externas e internas.

A camada impermeabilizadora só poderá ser lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente apilado e de colocados as tubulações que devem passar por sob o piso, e, for o caso, de executado o sistema de drenagem.

Levarão camada impermeabilizadora com 0,10 m, de espessura, de concreto simples, com teor mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, com fator água cimento de 0,61 litros por quilo e a adição de impermeabilizante VEDACIT ou Similar.

Proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço 1:7, e a impermeabilização de lajes e calhas é com manta asfáltica, com armadura de filme de polietileno com 3mm de espessura, incluindo a impermeabilização dos rufos.

### **CERÂMICAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As cerâmicas serão selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade, de forma que seu assentamento resulte em perfeita execução, buscando-se uma máxima uniformidade por "panos revestidos".

A colocação das cerâmicas será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, e de espessura homogênea.

Na pavimentação de grandes áreas, a cada seis metros de extensão ou trinta e seis metros quadrados, haverá uma junta de dilatação de 10mm de abertura.

O assentamento do piso cerâmico deverá ser procedido sobre contrapiso, constituído por argamassa de cimento e areia lavada no traço volumétrico de 1:3; terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação das cerâmica.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura da cerâmica e mais 2mm para a mescla de alta adesividade.

Nos planos ligeiramente inclinados, 0,3% no mínimo, constituído pelas pavimentações de cerâmica, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada para a execução, ou flexas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 m ou seja, 0,2 %.

As juntas não deverão exceder a 2 mm nas cerâmicas de dimensões superiores a 200 x 300mm, ou área superior a 600 cm<sup>2</sup>, e a 1,2mm nas cerâmicas de dimensões inferiores a estas, salvo disposições em contrário nos desenhos e especificações.

A superfície inferior das cerâmicas, por ocasião do assentamento, deverá estar seca e perfeitamente limpa.

Adicionar-se-á à mescla de alta adesividade, na proporção de 1 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo, em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição de água, será de 2 horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço, a qual deverá ter dois lados lisos e dois lados dentados.

A argamassa será estendida utilizando-se para isso o lado liso maior, até obter-se uma camada com 4mm de espessura.

Em seguida, com os lados dentados, formar-se-ão cordões que possibilitem o nivelamento das cerâmicas, recolhendo-se o excesso de argamassa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Sobre os cordões ainda frescos, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal. A espessura final da argamassa será de 2mm.

O rejuntamento será executado com argamassa elástica pronta, na cor especificada pela fiscalização, preparada de acordo com as recomendações do fabricante, das marcas quartizolit ou similar.

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte de cerâmicas, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

Havendo dificuldade de se obter a mescla de alta adesividade e a critério da Fiscalização, as cerâmicas poderão ser assentadas na nata de cimento, como se segue:

- a) Deverá ser pulverizado cimento sobre a superfície da argamassa de regularização ainda fresca, a fim de se obter maior aderência.
- b) Em seguida, as cerâmicas, previamente molhada 24 horas submersas deverão ser dispostas sobre o contrapiso e comprimidas normalmente com o cabo da colher.
- c) Não será permitida a passagem por sobre a pavimentação de cerâmica, até 48 horas após o seu assentamento.

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de serragem de madeira, gesso ou outro processo adequado, durante a construção.

A cerâmica será da linha Eliane ou similar, na dimensões 41 x 41 de cor branca, PI 5, previamente aprovada pela Fiscalização.

### **PISO DE CARPETO**

As placas de carpetes deverão ter certificado de garantia e indicação clara do tipo e cor. Numa inspeção visual deverão apresentar aparência homogênea textura e cor, não sendo admitidas variações de tonalidade numa mesma classe.

Deverão ser guardados cobertos com material plástico impermeável, em local seco e ventilados, sendo dispostos de maneira a facilitar a retirada.

A primeira operação para colocação dos pisos de carpete deverá ser a preparação da base ou camada de regularização sobre o lastro ou laje existente.

O nível superior da base deverá ficar abaixo do nível dos demais pisos acabados, de acordo com o tipo de carpete a ser utilizado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Deverá ser realizada uma colagem direta do carpete sobre a base cimentada.

Todo o cuidado deverá ser tomado para que as juntas dos panos fiquem praticamente invisíveis e que o carpete fique perfeitamente plano e liso, sem apresentar zonas de tensão. Para isso é preferível o uso de "esticadores" mecânicos, que permitam a tensão adequada e a melhor fixação.

Como acabamento periférico deverá ser usado cordão de nylon bastante grosso, para dar um bom arremate, ou rodapé de madeira ou metálico.

Deverão ser usadas, nas soleiras das portas de comunicação entre locais com o mesmo tipo de piso, chapas de latão, estas chapas ou juntas metálicas deverão ser aplicadas perfeitamente planas, de maneira a encobrir totalmente as juntas dos panos de carpete.

O carpete deverá ter as seguintes características mínimas.

Classificação de Tráfego classe III – Severo (Extra-Heavy).Conforme CRI TM 101- Retenção de aparência da Superfície ART utilizando a escala de referência CRI-3.

Estabilidade dimensional terá que ser demonstrado por ensaio de performance conforme norma AACHEN ou isso 2551 com variação máxima de 0,10 %.

Resistência a delaminação da base secundária terá que ser demonstrado por meio do ensaio de performance conforme norma ASTM D3936. Resistência mínima de 3.0 lbs / inch.

Propensão eletrostática em baixa umidade com base que terá que ser demonstrado por ensaio de performance conforme norma AATCC 134 com temperatura média ambiente da câmara de teste a 21°C e umidade relativa do ar da câmara de teste a 20%. O resultado médio deve ser menor que 3.0 KV.

Propriedades de Flammabilidade terá que ser demonstrado por ensaio performance conforme normas ASTM D 2859 ou FF 1-70 (Teste da Pastilha de Methanamina) – 7 das 8 amostra testadas não devem ter a parte carbonizada pela pastilha superior a 1". NBR 8660 ou ASTM E 648 (Teste do Painel Radiante) Classe I, mínima de 0,45 watts/cm<sup>2</sup> ou ASTM E662 (Densidade de fumaça) com resultado menor igual 450.

Resistência a utilização de cadeiras com rodízio, que deverá ser demonstrado por ensaio de performance teste Rotay Chair com resultado Rotary Chair com resultado final maior igual 3,0 após 25.000 ciclos.

Resistência ao Desbotamento, que será demonstrado por ensaio de performance conforme normas: AATCC 16E Lightfastness, AATCC 165 Crokfasstastness, AATCC 129 ozone e AATCC 164 Oxides of Nitrogen.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Adesivo para Instalação será a mistura de emulsão de latex acrílico com baixo odor e zero VOC'S. Deve reter o poder de adesivagem de maneira a permitir a retirada e readesivagem das placas de carpete. Não inflamável. A apresentação é obrigatória.

O produto ofertado deverá permitir a instalação aleatória das placas (não direcional ou randômico) sem a necessidades de seguir setas orientadoras em suas bases. Não serão aceitos produtos com indicação de instalação "paquet" ou "Quarter Tum", "Tijolinho" ou "Brick" e monolítico. O fabricante deve atestar a possibilidade de se misturar diversos lotes de produção sem o comprometimento estético ou de performance.

O produto após instalado não deve dar a impressão de um tabuleiro de damas.

Fibras cem porcento poliamida 6,6 ou 6 com seção transversal quadrada ou tribobal modificada reforçada. Filamento contínuo BCF.

Base primária cem porcento em tecido em poliéster.

Base secundária em termoplástica com reforço de manta de fibra de vidro em sua estrutura. Livre de betume e poliuretano reciclável.

A base deve permitir a fixação das placas de carpete ao contra piso coesamente de modo que, caso queira-se, as placas possam ser retiradas sem prejudicar a integridade física do carpete, comprometer a fixação da placa ao contra piso ou a sua coesão junto as outras placas de carpete (frestas) sem formar desníveis e sem ocorrer deslizamentos.

Textura de superfície em Loop (bouclé) em um nível ou texturizado vários níveis.

Método de tingimento cem porcento Solution Dye fio tinto em massa pigmento.

Densidade da fibra maior que 5400.

Peso mínimo de fibra será 610 g/m<sup>2</sup> (18 Oz/y<sup>2</sup>).

Altura mínima do tufo será 2,70 mm.

Tamanho das placas será 500 x 500 mm.

Desenho e cores, mesclas de cores e desenho aleatório e não repetitivo que permitam a instalação aleatório das placas sem a necessidade de seguir setas orientadores e permita, também, a mistura de diferentes lotes de produção (dye lots). O fabricante deve atestar estas propriedades.

Garantia mínima de dez anos, ou superior

O carpete que será utilizado será ESSEX CHAPADA 6,5mm, 483-BEAULIEU ou similar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **LAJOTAS ARTICULADAS DE CONCRETO (BLOKRET)**

A pavimentação de lajotas articuladas de concreto será constituída por blocos pré-moldados de concreto simples, altamente vibrado e prensado e com resistência média à compressão de 250 kg/m<sup>2</sup>.

Os blocos terão a espessura mínima de 0,10 m, em pavimentação sujeita a tráfego pesado e, de 0,08 m, no caso de tráfego leve; O subleito será drenado e bem apilado, de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme.

O apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg; Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole será necessário proceder-se a sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A sub-base será formada por uma camada de pó de pedra com 3 a 5 cm de espessura.

As juntas das lajotas articuladas serão tomadas com areia, pedrisco ou outro material granular inerte, entregando-se o trecho por prazo não inferior a 10 (dez) dias, para que se processe devidamente o adensamento do material de enchimento.

Levarão pavimentação de lajota articulada de concreto, do tipo "Blokret Tráfego Pesado" de formato hexagonal, com 17,5 cm de lado e 10 cm de espessura, de fabricação da Blokret Pavimentações Articulares S.A., nos locais constantes da planta de locação.

### **CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA**

A área externa na frente receberá calçada de 7,0 cm. de espessura de concreto, de acordo com paginação do projeto. O traço usado será 1:3:5 de cimento, agregado miúdo (areia) e agregado graúdo (brita ou seixo).

Os meios fios serão de pré-moldados em concreto simples, com 1,00m cada 0,30m de altura e 0,15m de espessura e base 0,12m de espessura de topo, e serão assentadas em valas escavadas manualmente, com o emprego de ferramentas adequadas. As guias estarão assentadas em colchão de areia, sendo alinhadas e niveladas de acordo com o pavimento existente, rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Após o assentamento das peças as valas abertas serão reaterradas com o mesmo material obtido na escavação, empregando-se soquete manual.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A sarjeta será moldada in loco com dimensões de 1,00 x 0,40 x 0,10m de espessura. As sarjetas deverão acompanhar o mesmo padrão de assentamento do meio fio. O fck utilizado será de 20 Mpa e seguirá as normas estruturais da ABNT.

## **FORRO**

### **CHAPAS DE PVC**

Serão aplicadas chapas de PVC auto extinguível assentadas em todos os tetos das salas dos pavimentos térreo e superior conforme o projeto.

Serão utilizadas chapas de 13 mm de espessura por 200 mm de largura, anti-chama na cor branca.

As placas serão assentadas sobre em estrutura de metalon parede grossa com distâncias entre eixos de 500 mm.

## **GESO ACARTONADO**

Forro em Gesso Acartonado estruturadas por montantes em aço galvanizado perfil, locados a cada 40 cm e demais partes necessárias para uma boa fixação e resistência, placas nos dois lados com 15 mm de espessura cada, totalizando 100 mm de largura total da divisória. A superfície deverá ser lisa e sem ondulações.

As guias deverão ser fixadas no teto no máximo a cada 60 cm, com parafuso e bucha ou pino de aço. Os montantes devem possuir aproximadamente a altura do pé direito conforme projeto.

As placas de Gesso devem possuir aproximadamente de 1,20 x 2,40 m, com pelo menos 10 mm a menos. As aberturas para caixas de passagem podem ser feitas antes ou após a montagem, dependendo da seqüência executiva. Posicionar as placas de encontro aos montantes, encostadas no teto, deixando a folga na parte superior. As juntas em uma face da parede devem ser desencontradas em relação às da outra face.

A junta entre as placas deve ser feita sempre um montante. As placas são parafusadas aos montantes, com espaçamento máximo de 30 cm entre os parafusos, no mínimo a 10 mm da borda da placa. Após a colocação das placas em uma das faces da parede, certificar-se do correto posicionamento e execução das instalações, antes da colocação das placas na outra face da parede.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O tratamento das juntas entre placas de Gesso é feito com uma primeira aplicação de massa de rejuntamento sobre a região da junta. Em seguida, colocar a fita de papel microperfurada sobre o eixo da junta e pressionar firmemente de forma a eliminar o material excedente, por meio de espátula.

Após a secagem poderá ser dado o acabamento final na junta, com nova aplicação de fina camada de massa, por meio de desempenadeira metálica. As cabeças dos parafusos devem ser emassadas. Após secagem do primeiro emassamento deve ser aplicada uma camada no sentido cruzado.

Serão utilizadas Placas Standard (ST) ou equivalente. Nas paredes sujeitas à ação de umidade.

Perfis de aço galvanizado com espessura de 0,50 mm, tratamento B, denominados guias e montantes com larguras de 48 mm, 70mm e 90mm.

Parafuso autoperfurantes e atarrachantes com acabamento fosfatizado ou zinkado, para fixação das placas e fixação perfil/perfil.

Fita de papel micro perfurado nas juntas entre placas.

Fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das placas nos cantos salientes.

Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para preparar e de pega normal, pronta para uso.

Massa especial para calafetação e colagem de placas.

## **ESQUADRIAS**

## **ALUMÍNIO**

A película de óxido artificial (anodização) será proporcionada pelo beneficiamento da superfície do perfil com acetato de níquel e terão espessura mínima de 20 micra para anodização na cor bronze e 25 micra para anodização com pigmentos.

Não será permitido o contato direto dentro os elementos de cobre e metais pesados com o alumínio. Far-se-á este isoladamente por meio de pintura de cromato de zinco ou outro processo satisfatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, encostos, freios, patins, escovas, etc.).

Os parafusos para ligação entre alumínio e aço serão de aço zinulado, latão ou latão cromado.

As emendas deverão apresentar ajustamento perfeito, sem folgas, rebarbas, ou diferenças de nível; A fixação das esquadrias se dará através de chumbadores de aço previamente fixados na parede ou, a critério da fiscalização, poderá ser fixada com parafusos e buchas de nylon.

Por ocasião do transporte, manuseio estocagem das esquadrias na obra, as mesmas deverão ser protegidas com papel crepe. Observar-se-á o máximo cuidado para não serem feridas ou riscadas as superfícies das peças especialmente na fase de montagem das esquadrias.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com a aplicação de plástico adesivo apropriado ou tinta filme.

Não será aceita pela fiscalização esquadrias de alumínio com manchas na anodização provocadas por cimento ou qualquer outra substância.

## **METÁLICA**

Todos os Trabalhos de serralharia comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada de primeira qualidade e executada rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos e adiante especificados.

O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

Os desenhos e detalhes de execução das esquadrias, caso não sejam fornecidos pela contratante, deverão ser elaborados pela contratada e submetida à aprovação pelo autor do projeto e pela contratante.

Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo, esquadro e nível das serralharias, e pelo seu funcionamento perfeito depois de definitivamente fixadas.

Não será aceito que as serralharias sejam forçadas em rasgos para corrigir peças fora de esquadro ou com escassas dimensões.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com cimento cola ou argamassa no traço 1:3.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Levando em conta a vulnerabilidade da estanqueidade das serralharias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou o concreto, será ditas junta cuidadosamente tomadas com calafetador, cuja composição lhe assegure plasticidade permanente.

As serralharias serão dotadas de pingadeiras e frisos, de forma a garantir estanqueidade, evitando dessa forma, penetração de água de chuva;

As esquadrias deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários quando ao seu perfeito funcionamento e segurança.

As esquadrias metálicas portões deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto.

Nos acessos laterais serão instalados portões, fabricado em estrutura metálica, acompanhando o brises conforme projeto, com acionamento manual.

## **MADEIRA**

As esquadrias de madeira portas deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto; Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachadura, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Todas as ligações das peças serão do tipo macho e encaixe com emprego de cunhas de dilatação para garantia de maior rigidez de união.

O assentamento das guarnições será executado depois de tirados os pontos de revestimento das paredes adjacentes.

Caso necessário será utilizado peças especiais para assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimento das paredes adjacentes, merecerão, de parte da contratada, cuidados especiais, sempre que necessário tais arremates serão objetos de aprovação da fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os jabres das guarnições terão profundidade igual à espessura da folha da peça, porta ou janela, sendo terminantemente proibido aumentar a profundidade do jobre, para corrigir defeitos de má colocação das guarnições ou de empenamento da folha.

A distância entre piso, com seu respectivo revestimento, e o topo inferior da folha, deverá ser de 5 mm.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralheria, armários, etc. serão novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, e de acordo com as especificações do projeto, La Fonte ou similar.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pela contratada, os rebaixos para dobradiças, fechaduras de umbutir, etc., terão a forma exata não sendo toleradas folgas que exijam emendas, massas, taliscas de madeira.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a se evitar discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A lingüeta do trinco das fechaduras quando recolhidos, não poderão ficar salientes mais que 0,8 mm da testa ou falsa testa.

A fixação do espelho da fechadura à sua respectiva caixa será feita, no mínimo, por 03 pontos.

As maçanetas das fechaduras das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 mm do piso (eixo da fechadura) acabado.

As fechaduras compostas apenas de entradas de chaves também a 105 mm do piso, salvo especificações ou desenhos em contrário.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportar, com folga, o regime de trabalho a que venham ser submetidas.

A contratada deverá tomar as devidas precauções, para evitar escorrimientos ou respingos de tinta ou vernizes em ferragens não destinadas a pintura.

Todas as peças expostas como puxadores, chapas-testa, contra-chapas, espelhos, maçanetas, trincos, etc., deverão ser recobertas com plástico adesivo protetor até a fase de limpeza da obra.

O revestimento final das portas será conforme especificado no projeto.

As esquadrias de madeira serão somente as portas tipo Xapadur da Eucatex, ou similar, e obedecerão rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A porta interna das áreas não sujeita a molhar, serão do tipo Xapadur da Eucatex ou similar, eixo vertical nas dimensões de 1,00 x 210 x 3,5cm, 70 x 210 x 3,5cm e 60 x 210 x 3,5cm, com enquadramento de madeira de lei e núcleo de madeira aglomerada alta densidade (400 kg/ m<sup>3</sup>) capeada com duas lâminas de compensado de cedro para revestimento em laminado melamínico na cor indicada no projeto da Formiline, ou similar.

As portas de acesso aos boxes dos vassos, terão enquadramento de madeira de lei, núcleo de lâminas de compensado naval, revestimento em laminado melamínico na cor indicada no projeto da Formiline, ou similar

### **PELE DE VIDRO**

Pele de vidro com caixilhos fixos e maxim-air, produzidos com vidros laminados simples, aplicados em perfis de alumínio com pintura eletrostática na cor bronze.

Os vidros devem ser assentados com silicone nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta, na face interna. O selante torna-se elemento estrutural, aderindo aos suportes e transferindo à estrutura metálica as cargas aplicadas sobre a fachada. Também assegura estanqueidade, e sua elasticidade permite a dilatação e a contração do vidro, sem consequências negativas.

Os vidros devem ser encaixados com gaxetas de EPDM vulcanizadas nos cantos para garantir a estanqueidade da esquadria.

Os vidros serão laminado incolor de 10mm de espessura e devem receber proteção solar com película bronze, instalada na face externa da fachada.

### **GUARDA CORPO**

Serão instalados nas escadas, e na proteção dos vãos destas, guarda corpos de alumínio cor natural, sistema gradil (guarda corpo), composto de corrimões ref. B427, tubo ref. 419 de 2 x 2 x 2 mm, e perfis ref. B422 e ref. 429 da Belmetal, Alcan ou similar.

Os perfis deverão ficar solidamente fixados à laje de piso e degraus da escada por meio de paraboltes.

Serão instalados na parede corrimões tubulares em alumínio ref. Sigma 4.5 CAMAF ou similar.

### **VIDROS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **VIDROS PLANOS COMUM**

Os vidros de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com NB-226, com os desenhos e detalhes e com o adiante estabelecido.

Os vidros a serem empregados serão de primeira qualidade, comuns, planos, desempenados, sem manchas, sem bolhas, estrias, irização ou rachaduras e terão espessuras uniformes.

A espessura dos vidros está dimensionada em planilha, mas deverá ser comunicada a fiscalização, caso haja discordância com os valores mínimos estabelecidos por normas.

O assentamento das lâminas será sempre de acordo com os detalhes dos projetos.

Para perfeita calafetação será empregada massa apropriada, comprimida por baguetes, caneletas de borracha ou equivalente, de acordo com o tipo de vidro e material das esquadrias.

O assentamento dos vidros deverá ser executado após ser limpa a esquadria, protegida contra oxidação e ter recebido a primeira demão de tinta.

No dimensionamento das chapas de vidro, deverão ser dadas às folgas compatíveis com as dilatações que serão provocadas com a elevação da temperatura.

Todos os vidros serão inspecionados pela fiscalização antes do seu emprego.

Todos os tipos a serem empregados, deverão estar especificados nos mapas gerais das esquadrias.

### **PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO**

Serão em instalados painéis de vidro temperado com espessura de 10mm, incolor assentados sobre perfis de alumínio conforme projeto.

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com normas da ABNT e com o projeto.

A manipulação e o armazenamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações das normas da ABNT sobre o assunto.

O assentamento das chapas de vidro obedecerá ao disposto sobre dimensionamento conforme recomendações das normas da ABNT sobre o assunto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Recomenda-se cuidado na estocagem, manipulação e movimentação dos vidros sendo preparados cavaletes adequados em madeira, forrrados com carpete ou borracha, estocando-os de forma balanceada, numerando-se as peças de modo a não ocorrerem trocas. Devem ser evitados choques e apoio dos vidros fora das madeiras, devendo, devendo ser utilizadas ventosas para melhor manipulação das peças.

As bordas dos vidros devem ser protegidas contra choques, atritos, sujeiras, pó e umidade. As bordas dos vidros temperados devem estar livres de umidade evitando-se a formação de pequenas lascas ou "ostras" por choque mecânico heterogêneo das placas.

## **ESPELHO**

Os espelhos terão espessura de 10mm, bisotado e fixado sobre a bancada na parede (90 X 90).

## **PINTURA**

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo de cores indicadas no projeto.

A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para recebimento da tinta.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão se apresentar secas, limpas, já retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverá ser observado durante a pintura, que cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior quando tiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demão de tinta, serão aqueles recomendados pelo fabricante e de acordo com as condições locais.

Durante a aplicação da tinta, serão evitados os escorrimientos ou salpicos em outros locais não destinados à pintura. Sendo constatado escorrimientos ou salpicos, as superfícies afetadas serão imediatamente limpas com auxílio de material específico e adequado.

Todas as superfícies internas a pintar tais como paredes, tetos, vergas, montantes e outros elementos estruturais complementares, inclusive fundo de vigas, receberão duas demãos de líquido selador acrílico Coralplus ou similar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Após a secagem do selador, tais superfícies, serão emassadas com massa acrílica, Coralplus ou similar, com desempenadeira de aço em duas demãos; Após o emassamento as superfícies serão lixadas de modo que fiquem perfeitamente niveladas, sem ondulação ou depressão.

Nas superfícies externas, o preparo se fará pôr meio de lixamento total da argamassa de revestimento, deixando as superfícies lisas, livres de rebarbas e asperezas.

As paredes externas receberão duas demãos de líquido selador acrílico Coralplus ou similar. Para tanto as superfícies lixadas deverão estar livres de pó ou partes soltas.

Concluída a preparação das superfícies, que deverão estar isentas de gordura, material solto, mofo ou poeira, será executada a pintura com rolo de lã-de-carneiro e pincéis para arremates.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as recomendações do fabricante, nunca inferior a 3 demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre as demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão, para a aplicação da subsequente, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados serão suspensos em tempo de chuvas.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente com a fiscalização.

O reboco só poderá receber pintura, quando decorridos pelo menos 30 dias de sua confecção.

Os espelhos dos interruptores, das tomadas e das fechaduras, como também as tampas dos quadros elétricos e de telefone só deverão ser fixadas após a conclusão dos serviços de pintura.

Será utilizada tinta acrílica semi-brilho na cor especificada no projeto, em todas as paredes internas e externas, Coralplus ou similar.

Será utilizada tinta Esmalte em superfície metálica com acabamento semi-fosca na cor da Coral ou similar nas áreas de conforme projeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **APARELHOS E METAIS**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Os aparelhos e seus respectivos implementos, equipamentos, acessórios e peças complementares serão colocados conforme as indicações constantes dos projetos e especificações.

O perfeito estado de funcionamento de cada aparelho deverá ser cuidadosamente verificado antes da sua instalação.

As louças e assessórios serão linha branca, os metais serão cromados da Deca ou similar.

## **APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS**

As louças e metais, saboneteiras, papeleiras, cabides, porta toalhas, serão especificados em sua linha de fabricação, cores e dimensões, obedecendo rigorosamente aos posicionamentos constantes no detalhes dos projetos e observando-se especiais cuidados quanto aos assentamentos, fixações, rejuntamentos, arremates, etc.

Qualquer dúvida sobre posicionamento deverá ser sanada junto ao autor do projeto e a fiscalização.

Todos os elementos parafusados serão fixados com parafusos metálicos fabricados com material não corrosivo. Para assentamento dos vasos sanitários será utilizado anel de vedação de cera.

Todos os tipos de louças, metais e acessórios deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização antes de serem instalados.

As bancadas serão instalados nos sanitários, em dimensões estabelecida no projeto, bancadas em granito preto, de espessura 30,0 mm, com acabamento polido com borda boleada. Nos encontros das bancadas com as paredes serão assentados frontispícios no mesmo material, com borda superior boleada.

Sob as bancadas serão colocadas saias do mesmo material, com bit de 10 x 10 mm de altura total de 150 mm.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

Toda a louça sanitária a ser instalada será de 1º qualidade, duplamente vitrificada, com todos os acessórios e arremates necessários a um perfeito funcionamento.

O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pelo construtor antes do seu assentamento.

As peças de embutir coincidirão sempre certas, com o revestimento da parede, ficando por baixo do eixo de meio azulejo, quando sua altura for inferior a um azulejo inteiro.

Serão fornecidas e instaladas as seguintes peças nos locais indicados nos projetos, detalhe de arquitetura, projeto de instalações.

Vasos sanitários com bacia acoplada cor branca linha Vogue Plus ref. CP 525.17 Deca ou Similar, Mictório cor branco gelo com sifão integrado mod. Pequeno Deca ou Similar, Assentos sanitário Vogue Plus plástico na cor branca ref. AP 50.17 Deca ou Similar, cubas de embutir cor branca 510x380 mm linha Carrara cod C3617-Deca ou similar.

### **ACESSÓRIOS**

Torneira para lavatório de fechamento automático Decamatic. ref. 1170 - C Deca ou Similar, Engate flexível cromado ref. 4606 Deca ou similar.

Toalheiro de metal para toalhas de papel linha Klassic da Laleka, ou similar, na cor branca. Saboneteira para sabão líquido, na cor branca Laleka, ou similar.

Torneira de descarga para mictório fechamento automático ref. 2570-C Deca ou Similar. Válvula para lavatório ref. 1602-C Deca ou Similar.

Sifão metálico para Lavatório ref. 1680-C Deca ou Similar.

### **INSTALAÇÕES PREDIAIS**

### **DEFINIÇÕES**

As instalações serão executadas com base nos projetos, nos memoriais descritivos nas especificações de materiais e serviços, nos manuais de procedimento de fabricantes ou fornecedores, e em dados, medidas e informações colhidos diretamente na obra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Caberá a contratada aprovar e satisfazer tidas as exigências feitas pelos órgãos públicos e concessionários locais, de modo a garantir a Funcionalidade das instalações, as ligações provisórias e definitivas aos seus respectivos sistemas, e as liberações e alvarás necessários.

Os projetos que dependerem de aprovação prévia das concessionárias locais somente serão enviados para a execução na obra após definitivamente aprovados e devidamente liberados pela fiscalização.

De acordo com as exigências da fiscalização e sempre que necessário, a construtora efetuará todos os testes e ensaios, apresentando toda a documentação e atestados comprobatórios da qualidade dos materiais ou serviços para as instalações elétricas executadas.

No planejamento, controle, supervisão e execução dos serviços das instalações, a contratada utilizará profissionais capacitados a com larga experiência em obras desse porte, que garantirão a segurança, qualidade e prazo de serviços.

Antes da execução e de maneira sistemática, todos os projetos de instalações, tais como elétrico, telefônico, hidráulico, prevenção e combate a incêndio, ar condicionado, e outros, serão devidamente analisados e confrontados entre si, de maneira a verificar prováveis interferências. Além disso, todas as medidas de arquitetura serão previamente checadas com o real executado, de modo a orientar a aquisição e instalação de equipamentos e materiais, prevenindo erros de fornecimento e montagem.

Todas as necessidades de alterações ou projetos complementares, oriundas da análise sistemática acima descrita, serão apresentadas à fiscalização, com soluções elaboradas com base nas especificações iniciais do projeto e de materiais e serviços, se garantido o nível de qualidade previsto para a obra.

Todo o ferramental, equipamentos e aparelhos utilizados serão de acordo com as exigências dos serviços, e recomendados pelos fabricantes de materiais e componentes para a perfeita instalação. A manutenção e imediata reposição de equipamentos de montagem e ferramentas serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada manterá os projetos atualizados, de acordo com as possíveis modificações introduzidas na obra, através de anotações em vermelho e outras cores de destaque, nas cópias de cabide-piloto, que será mantido arquivado na obra, sempre em coordenação com a fiscalização. Após o término da obra, a construtora entregará os desenhos "as built" de cada projeto de instalações.

A contratada irá fornecer todos os desenhos catálogos, especificações detalhadas, manuais de operação e manutenção, listas de materiais sobressalentes, lista de ferramentas instrumentos, necessários à operação, manutenção e ajustes nos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

equipamentos principais a serem fornecidos. Além disso, será dada pelos fornecedores dos mesmos toda assistência técnica necessária nas fases de fabricação, transporte e montagem no campo.

Estão incluídos nesta proposta, como fornecimento da contratada, o transporte, manuseio e instalação de todos os equipamentos e de todos os materiais de uso e consumo tais como: brocas, lâminas de serra, papéis esmeril, estopas, panos, escovas, solventes de limpeza, materiais de vedação, fitas isolastes, e outros similares, assim como todo o instrumental necessário para os testes e ensaios previstos.

A seguir serão apresentadas as metodologias para cada uma das instalações previstas.

### **ELÉTRICA EM B.T.**

O sistema de distribuição de luz e força será feito a partir de quadro geral de alta tensão, e de alimentadores que interligarão esse quadro geral, com os quadros de distribuição parciais para os pontos de consumo. Nesses quadros serão instalados disjuntores tipo caixa moldada, com elemento de proteção termomagnético.

As posições definitivas dos quadros serão definidas oportunamente, com a aprovação da fiscalização, baseado nas reais dimensões dos equipamentos adquiridos de acordo, e de acordo com as dimensões finais dos recintos, conforme executados.

Antes da instalação, todos os painéis serão verificados quanto a avarias de transporte e se estão de acordo com as especificações requeridas pelo projeto. Serão conferidos os seus diagramas elétricos, a quantidade, a qualidade e especificações dos seus componentes. Tais como, armários, portas, trincos, vedação, barramento, disjuntores, contatores, sinalizadores, fixações e conexões elétricas e mecânicas. Na porta interna de todos os painéis serão instalados os respectivos diagramas elétricos, de maneira a orientar a operação de manutenção dos mesmos.

No modo apoiado, a base para instalação do painel será em alvenaria, nas dimensões e altura especificadas no projeto, para cada caso. As serão construídas locando-se inicialmente a sua posição e dimensões, de acordo com as características dimensões finais dos painéis fabricados e verificados todas as possíveis interferências no local com os demais projetos.

Será executada a base em alvenaria, preparando-se apoios e chumbadores perfeitamente alinhados e nivelados. A alvenaria receberá acabamento fino, eliminando-se arestas vivas ou pontos que possam causar danos aos cabos quando da sua movimentação para instalação nos leitos.

No modo de sobrepor, a locação dos quadros e a furação da alvenaria, para a fixação dos quadros, serão procedidas de demarcações com lápis, observando-se o perfeito alinhamento e nivelamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Entre os quadros e as estruturas ou paredes, serão instaladas arruelas plásticas, evitando-se que as chapas de aço do fundo dos quadros fiquem encostadas, de maneira a evitar acúmulo de umidade e formação de fungos.

A seguir serão instaladas as buchas ou suportes para fixação do quadro. Os quadros serão fixados pôr meio de parafusos, e em seguida instalados os eletrodutos pôr meio de arruelas e buchas de acabamento. Com todo o conjunto alinhado e nivelado, será dado todo o aperto final.

No modo de sobrepor em estruturas, a fixação será com parafusos, porcas e arruelas, e em paredes, com buchas plásticas e parafusos de rosca soberba.

No modo de embutir, o local para a abertura da janela para instalação será marcado com giz, cuidando-se para que sejam mantidos o nivelamento e alinhamento.

A janela será aberta com a talhadeira e marreta leve, na profundidade e dimensões apenas necessárias à instalação da caixa. O quadro será então instalado e nivelado.

Os eletrodutos serão fixados com as buchas e arruelas. Finalmente será feito o fechamento da janela ao redor do quadro com o uso de argamassa de cimento e areia.

Os quadros serão instalados antes do acabamento final das paredes, de modo a se evitarem quebras e rasgos em paredes com acabamento final de arquitetura. Os quadros de distribuição geral serão instalados de modo que o seu bordo inferior não fique a menos de 50 cm do piso acabado.

Após a instalação, todos os quadros serão cobertos e mantidos devidamente protegidos até o termo da obra, evitando o acúmulo de sujeira e argamassa. Todos os disjuntores e chaves serão testados e identificados através de conectores apropriados.

## **ELETRODUTOS E CALHAS**

Os eletrodutos para embutir em lajes ou alvenarias, e montagem aparente ou enterrada no solo, serão do tipo específico do projeto, e serão devidamente instalados de maneira a apresentar um conjunto mecanicamente resistente, de boa aparência, e de maneira a evitar qualquer condição que possa danificar os condutores elétricos neles contidos.

Antes do início da montagem, todas as barras de eletrodutos, peças dos leitos de cabos perfilados serão verificadas quando as dimensões, acabamento e quando e quanto à exatidão dos demais itens de especificação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os eletrodutos serão em PVC rígido, do tipo rosca ou aço galvanizado, conforme especificação no projeto.

No recebimento serão devidamente inspecionados quanto às dimensões, roscas e acabamento.

Todas as barras de eletrodutos serão limpas internamente, com a passagem de escova de nylon cilíndrica, tracionadas pôr arames de aço, após o que, serão vedadas com materiais de fácil remoção, até a sua utilização.

Os eletrodutos com amassamentos, rachaduras ou qualquer outro defeito não serão aproveitados para nenhum tipo de montagem. As rebarbas, e qualquer outra forma sólida que possa prejudicar a isolamento dos condutores serão removidas com limas e raspadores adequados, antes da utilização dos outros.

Os eletrodutos serão montados embutidos em lajes e alvenarias, e de modo aparente interna ou externamente às codificações, conforme cada caso indicado no projeto.

No caso de corte, os eletrodutos serão presos em morsas apropriadas, com os mordentes protegidos por chapas de alumínio e serão perpendiculares ao eixo. As rebarbas oriundas dos cortes serão removidas com limas, no caso de eletrodutos metálicos, e raspadores ou lixados caso de eletrodutos de PVC.

A abertura de novas rosca será executada com tarrafas manuais, ou em máquinas, rosquiadeiras, com cossinetes apropriados. Todas as rosca executadas na obra terão a mesma qualidade das rosca originais.

As rosca executadas em tubulações metálicas serão escovadas e receberá uma demão de tinta anticorrosivas, tipo zarcão, de fornecedor previamente aprovado pela fiscalização.

Para tubulações acima de DN 25 mm somente serão utilizadas curvas pré - fabricadas, sendo que não serão executadas curvaturas na obra. Em caso de necessidade de se efetuar alguma não padronizada na obra, como necessidade decorrente de alteração de traçado ou interferência não prevista, as mesmas serão executadas com equipamento hidráulico apropriado, utilizando-se a matriz indicada para a bitola do tubo a ser curvado.

No caso de tubulações de PVC, às mesmas serão preenchidos com areia fina e terão as suas pontas tamponadas. Será aplicado um ligeiro aquecimento, apenas o suficiente para que, aplicando-se força manual na região a ser curvada, o tubo seja forçado até o ângulo necessário. Todas as curvas fabricadas serão submetidas à aprovação da fiscalização, antes da sua montagem na rede de dutos.

Para facilitar a montagem e eventual desmontagem, serão instaladas uniões em pontos, onde for necessário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Eletrodutos flexíveis utilizados para a interligação de dutos rígidos ou caixa e equipamentos, tais como caixa de motores e demais equipamentos.

Todas as emendas de eletrodutos rígidos serão executadas por meio de luvas atarraxadas a serem ligadas. As pontas do tubo serão rosqueadas na luva até que toquem dentro da mesma. Serão utilizados os mesmos materiais e nas mesmas dimensões dos tubos a serem emendados.

A fixação dos eletrodutos aos painéis será executada através dos furos nos flanges dos mesmos, e com a instalação de arruelas roscadas na parte externa e bucha de acabamento na parte interna dos quadros.

Todos os elementos embutidos serão instalados antes da execução final da alvenaria, de maneira que terminada a execução das partes não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos na mesma. Toda tubulação a ser embutida em peças estruturais de concreto armado será instalada de maneira de evitarem esforço sobre a mesma durante e após a concretagem.

As extremidades dos eletrodutos serão fechadas pôr meio de tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada da argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

Nas instalações aparentes os eletrodutos serão agrupados no mesmo suporte.

Os suportes serão fixados na estrutura do prédio com buchas de expansão de metal, ou pinos cravados a revólver, não sendo utilizado elementos de fixação pôr meio de tacos de madeira.

A execução do agrupamento de eletrodutos horizontalmente será efetuada com suporte de ferro suspenso com tirantes de ferro redondo de diâmetro e comprimento apropriado, rosqueados em ambas as extremidades e com porcas. Os eletrodutos serão fixados por meio de braçadeiras.

A execução do agrupamento de eletrodutos verticalmente será efetuada com a fixação individual de cada eletroduto no suporte de ferro, por meio de braçadeiras.

A montagem desses dutos será feita na seguinte sequência.

Antes da montagem dos eletrodutos aparentes, o seu percurso previsto em projeto será verificado quanto a interferência.

No percurso definido serão marcadas e fixadas as abraçadeiras para fixação dos eletrodutos, ou chumbo ou suportes para apoio dos mesmos.

A seguir serão instalados os eletrodutos e executadas as junções, rosqueando-se luvas, uniões, caixas de alumínio fundidos e outros acessórios.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Para instalação de eletrodutos embutidos em alvenaria, será primeiramente verificado o percurso previsto no projeto e marcado com giz.

As alvenarias serão abertas na região marcada, com profundidade e largura apenas suficiente para colocação de eletrodutos, e perceber posteriormente ao seu recobrimento. Em seguida, serão instalados os acessórios roscáveis, com fixação do conjunto a cada dois metros, e próximo das caixas de passagem ou de equipamentos, com calços e pregos comuns.

Nas caixas de passagem os eletrodutos ficarão faceando a face interna, e as caixas ficarão faceando a linha de acabamento da parede. A linha de acabamento de alvenaria bruta será acrescida a espessura de acabamento prevista para cada local de instalação das caixas. Para isso serão consultados o projeto e as especificações de arquitetura.

As aberturas para instalação de eletrodutos e de caixas serão então fechadas com argamassa de cimento e areia, apenas até o faceamento com alvenaria em bruto.

As instalações embutidas em lajes de forro e de piso, e eventualmente em colunas e vigas, previamente montadas, de maneira completa, quando da execução das formas e da armação de ferragens, instalando-se os eletrodutos, luvas, uniões, caixas de ligação, buchas, curvas e demais componentes, todo o conjunto será fixado com arames às ferragens das armações das lajes, vigas e colunas, de concretagem. As caixas serão completamente vedadas, de concreto.

Em todos os trechos de eletrodutos serão instalados, no seu interior, uma guia de arame galvanizado, para facilitar o puxamento dos condutos elétricos.

## **ELETROCALHA**

Os caminhamentos das eletrocalhas e leitos deverão atender ao projeto.

Para garantir perfeita continuidade elétrica serão usados rabichos de condutores nas caixas de passagem e acessórios de emenda, os quais deverão ser executados no menor tamanho possível e sem curva ou espiras.

Nas emendas das eletrocalha serão utilizadas peças adequadas, conforme especificações do fabricante.

Serão usadas eletrocalha galvanizada, perfurada conforme projeto Marvitec ou Similar.

## **CONDUTORES ELÉTRICOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Os condutores serão sempre inspecionados e manuseados cuidadosamente, conferindo-se as bitolas e característica, conforme especificado no projeto, e armazenados de maneira a se evitarem danos e curvaturas maiores que as recomendadas.

As pontas dos cabos de potência serão mantidas permanentemente com pontas seladas (tampões), de maneira a se evitar a penetração de umidade em seu interior.

Os serviços de eniação somente serão iniciados após estarem concluídos os serviços de acabamento em pisos, paredes e tetos, inclusive impermeabilizações, instalações de tacos de piso, azulejos, mármores e outros acabamentos em alvenaria.

A execução do serviço de puxamento e passagem de condutores serão feitas com o auxilio de arames guias. Não serão executados tradicionalmente aos trancos nem dobradas com raios inferiores às padronizadas pela NBR-9511 da ABNT, valendo essa limitação para os condutores uma vez instalados.

Não serão utilizadas tensões de puxamento maiores do que 7 kg / mm<sup>2</sup>, que é a tensão limite para os condutores de cobre recocido, têmpera mole. Essa limitação será utilizada para evitar-se a redução da seção do condutor do puxador, o que acarretaria maior aquecimento do mesmo em serviço, e no caso de cabos de potência evitar-se o desgaste das camadas isolantes e semicondutores, o que danificaria o cabo definitivamente. Quando da necessidade de lubrificantes, somente será utilizado talco industrial ou vaselina pura em pasta.

As ferramentas como trifor, talha e guinchos, somente serão utilizadas quando em conjunto com dinamômetro e demais acessórios de puxamento (camisas, olhais, guias horizontais e verticais). A opção pôr puxamento mecanizado levará em conta o esforço de tração a ser utilizado de forma a não danificar a seção do cabo, e será feita de forma contínuo evitando-se esforços bruscos.

Na instalação de longos trechos de cabo de grande diâmetro e peso, serão utilizados roletes apropriados, colocados nas caixas de passagens, ao longo das bandejas e canaletas, para facilitar o seu escorregamento. Para a instalação de cabos de potência, sempre que necessário serão utilizados acessórios especiais para o puxamento dos cabos, entre os quais se destacam.

Os cabos devem obedecer às normas da ABNT, NBR-5.111, 6.148, 7.286 e 7.288.

Para facilitar a identificação dos circuitos deverá ser utilizada a seguinte padronização de cores;

**FASE-A**, Preto, **FASE-B**, Vermelho, **FASE-C** : Branco, **RETORNO** – Amarelo, **NEUTRO** – Azul, **TERRA** - Verde.

Os condutores para locais não sujeitos a umidade serão do tipo, com isolamento, unipolares, com condutor de cabo de cobre eletrolítico, cabo nú, temperatura mole,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

com isolação em PVC/A, isolação termoplástica com cloreto de polivinil especial, classe térmica de 70 graus C., tensão nominal de isolamento de 750V tipo PIRASTEC ANTIFLAM, (anti-chama), sem cobertura externa. Serão usados nos circuitos terminais, serão Pirelli ou Similar.

Os condutores para locais sujeitos a umidade serão do tipo, unipolares, com condutor de cabo de cobre eletrolítico, cabo nú, temperatura mole, com isolação em PVC/A, isolação termoplástica com cloreto de polivinil especial, classe térmica de 70 graus C., tensão de isolamento 0,1/1KV, tipo PIRASTEC ANTIFLAM, (anti-chama), sem cobertura externa de cloreto de Polivinil (ST1-80 grau C.), para circuitos alimentares ou circuitos terminais, serão Pirelli ou Similar. Os fios e condutores com isolação termofixa em borracha etilenopropileno (EPR) e ou polietileno reticular (XLPE), poderão ser utilizados desde que estes tenham uma cobertura externa de cloreto de polivinil especial para 90 graus C. (ST-2-0grausC.); Os condutores para bitolas inferior a 4 mm<sup>2</sup>, inclusive, serão de têmpora mole e encordoamento classe 1, para os condutores com bitola superior a 4,0 mm<sup>2</sup>, será utilizado o encordoamento classe 2.

Os condutores de cobre nú, serão constituídos de 19 fios, serão utilizados na descida do pára-raios e na interligação dos pontos de aterramento com a malha de terra.

### **CAMISAS DE PUXAMENTO**

As camisas de puxamento são alças pré-formadas formando uma malha aberta para ser presa na extremidade do cabo. Quanto maior a força de puxamento, mais será a pressão exercida sobre a cobertura do cabo. Serão utilizadas as camisas de puxamento, para cabos tensionados com até 500 kgf.

### **ALÇA DE PUXAMENTO**

As alças de puxamento serão utilizadas sempre que for necessária uma força de puxamento maior que 500kgf.

### **DESTORCEDOR**

Serão instalados destorcedores entre o cabo de puxamento e alça ou camisa de puxamento, de modo a evitar que o cabo sofra esforços torção durante a enfiada, o que danificaria permanentemente o cabo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **BOQUILHAS**

Nas bocas dos dutos onde forem efetuados os puxamentos serão instaladas boquilhas com a finalidade de proteger o cabo contra danos mecânicos na cobertura, devido às quinas e rebarbas da entrada dos dutos.

Além dos acessórios a cima, será também utilizada, sempre que necessários, os guias horizontais e verticais, mandril, mandril de corte, moitão, pá para dutos e outros.

Todos os condutores que atravessam ou terminam nas caixas de passagem serão instalados com folga que permitam serem retirados no mínimo 20 cm para fora da caixa.

Todos os condutores serão danificados com anilhas nas caixas ou nas chegadas aos painéis e quadros elétricos, de acordo com o diagrama e projeto elétrico.

Sempre que se formarem maços de cabos, ou se for necessário à amarração de cabos, os mesmos serão alinhados reunidos em um só feixe, em forma de trifólio, revestidos com cadarço de algodão e pintado com tinta Glyptal.

Nos lances verticais os cabos serão sustentados nas caixas de passagem com compressores e cunhas de madeira, permitindo que o peso dos cabos seja distribuído contra a boca dos eletrodutos.

Nos lances horizontais, os cabos serão sustentados por meio de suportes perfilados, de modo a evitar que sejam forçados contra as bordas das buchas dos eletrodutos.

A execução da instalação dos circuitos será feita observando-se rigorosamente os padrões de cores determinados pela NBR-5410, ou seja, neutro-azul, terra-verde, fases em preto, branco, vermelho ou cinza.

As conexões executadas em caixas ou condutores, sendo que após executadas não será efetuado ou permitido o seu deslocamento para dentro da tubulação.

A execução de emendas será sempre efetuada nos melhores critérios, de maneira assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica e, no caso de derivação em cabos (iluminação), os mesmos serão desencapados, raspados com lâminas e enrolados sob pressão de alicate, pôr dez voltas.

O isolamento será sempre feito com fitas de borracha, cobertas com fita WP, restaurando a isolamento nominal dos cabos de baixa tensão; Em todos os cabos de média tensão, os serviços de terminais, terminações e emendas obedecerão rigorosamente às instruções do fabricante dos kits, levando-se em conta as características gerais e específicas dos cabos, bem como a manutenção da limpeza ao longo da realização dos serviços.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A interligação dos condutores com terminais e equipamentos painéis será feita diretamente aos bornes, no caso de condutores de bitola igual ou menor do que 10mm<sup>2</sup>, e através de conectores e terminais apropriados para bitolas maiores.

Após a instalação, todos os cabos serão inspecionados quanto à continuidade, identificação, aperto das conexões e aterramento das blindagens.

Após a conclusão das instalações, todos os cabos de potência, das emendas, terminais e terminações, serão devidamente ensaiados conforme a NBR-9371, por um período de 15 minutos, antes de serem colocados em operação.

A tensão de ensaio será aplicada de modo a ser aumentada gradativamente à razão de 1 kv pôr segundo, de modo que a tensão máxima de ensaio seja atingido em não menos de 10 e não mais de 60 segundos. Atingida a tensão de ensaio, serão tomadas leituras de corrente de fuga de minuto em minuto. Essas leituras serão anotadas no relatório de teste. Ao final do teste a tensão será reduzida a zero e o cabo devidamente aterrado por um período igual a duas vezes o tempo de duração do ensaio, de modo a descarregar a tensão residual do mesmo.

## **CONECTORES**

Os terminais de pressão ou a compressão serão em liga de cobre, alta condutibilidade elétrica.

Os conectores serão do tipo por parafusos, para montagem em trilhos ou podendo ser utilizados em réguas de bornes.

Todos os componentes devem ter isolamento perfeito, de ligas especiais, resistentes a altas temperaturas.

para montagem em trilhos ou podendo ser utilizados em rcom bitola superior a 4,0 mm<sup>2</sup>, sers C. (ST-2-0grausC.).

Todos os projetos, depois de instalados, serão devidamente focados, de acordo com indicação do projeto, ou orientação da fiscalização.

## **TOMADAS E INTERRUPTORES**

Serão do tipo de embutir, em caixa de 100x50 mm.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Marca de referência:Linha Pialplus da Pial, Legrand ou tecnicamente equivalente.

### **LUMINÁRIAS**

Serão usados os seguintes tipos de luminárias nos diversos compartimentos do edifício, a saber.

Luminária de embutir, refletor em alumínio anodizado, com 4 lâmpadas fluorescentes tubulares, modelo: 2750 da ITAIM ou tecnicamente equivalente.

Luminária circular de embutir, corpo em alumínio com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, refletor em alumínio anodizado, com 2 lâmpadas fluorescentes compactas, modelo: Ouro-E da ITAIM ou tecnicamente equivalente.

### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO**

Os quadros serão confeccionados em chapa nº14/12 USG, com pintura eletrostática e trinco com fechamento automático e chave, serão de embutir com TS para eletrodutos de 23 a 76 mm nas cabeceiras, com barramento trifásico com barras Neutro e Terra, deverão conter miolo removível para facilitar as instalações e garantir os alinhamentos dos disjuntores, espelho montado por sistema de encaixe, com etiquetas para identificação dos circuitos e previsão de camuflagem para espaços de reserva, Siemens, Celma ou similar.

### **DISJUNTORES**

Disjuntores serão do tipo Termomagnético em caixa moldado, corrente nominal conforme diagrama unifilar, corrente de curto circuito 15 KA, tensão nominal do isolamento 500 v, tensão máxima de serviço 440 v, freqüência 60 Hz, temperatura ambiente 20 C. até 60 C., relés térmicos fixos, calibrados a 30 C. (a desclassificação máxima permitida a 40 C. é de 5% da corrente nominal), relés magnéticos fixos com curva tipo C (IEC898), nas capacidades indicadas em projeto padrão DIN. Siemens, ou similar.

### **ELÉTRICA EM A.T.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Será realizada a ampliação e adequação da Subestação existente no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com potência total de 2000 KVA para 2300 KVA, com instalação de 01 transformador de 300 KVA.

## **RAMAL DE ALTA TENSÃO**

O ramal de entrada não será alterado.

## **TRANSFORMADOR**

O Transformador será do tipo distribuição, trifásico, potência nominal de 300 kVA, 60Hz, refrigerado a óleo, tensão nominal primária de 13,8 kV, com taps para as tensões primárias de 13800/13200/12600/12000 V, ligação em triângulo e tensões secundárias de 220/127V, ligação em estrela.

## **PROTEÇÃO SECUNDÁRIA**

Através de disjuntor tipo DM 1000A.

## **ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO**

Os cabos alimentadores de saída do transformador de 300 kVA foram dimensionados pelos critérios de capacidade de corrente e queda de tensão, assim como foi aplicado fator de correção devido a temperatura ambiente, de acordo com a norma ABNT NBR 5410 e especificações da Amazonas Energia. As seções dos condutores serão de 2 x # 240 mm<sup>2</sup> para as fases e neutro, e # 95 para o condutor de aterramento, sendo que os mesmos seguirão dentro de eletroduto de PVC, diâmetro de 4".

## **ATERRAMENTO**

Todas as partes metálicas e demais ferragens não energizadas da subestação serão efetivamente aterradas, saída dos pára-raios, neutro e carcaça do transformador, saída dos pára-raios de BT e demais ferragens do secundário do sistema elétrico em malha de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

terra geral a ser construída próxima a subestação. As hastes de terra serão tipo Copperweld, diâmetro de  $\frac{3}{4}$ ", comprimento de 3 m e os condutores horizontais serão do tipo cabos de cobre nu, seção 50 mm<sup>2</sup>, enterrados a 0,60 m do nível do terreno. As conexões cabo-haste de terra serão feitas por fusão utilizando-se solda exotérmica.

## **TELEFONIA E DADOS**

Será implantado o sistema de telecomunicações com materiais e equipamentos do sistema de cabeamento estruturado, categoria 5E.

O sistema de cabeamento estruturado tem como base às normas TIA/EIA.

A arquitetura do sistema de cabeamento será feita em blocos IDC 110 e Patch-Panels, montados em kits de 100 pares que por sua vez serão montados em bastidores com possibilidade de acesso traseiro para manutenção e devidamente fixados com perfis pelo teto e no piso dentro de uma sala climatizada, obedecendo ao padrão de cores descrito a seguir, que torna possível a visualização imediata do sistema e a interligação do posto de trabalho com as salas de TC.

O cabeamento utilizado será Cabo UTP, categoria 5E.

As caixas de distribuição geral serão de acordo com as normas da Telebrás. Sendo instaladas devidamente niveladas e a uma distância de 130 cm do seu centro até o piso acabado. As caixas de salda baixa ficarão a trinta centímetros do piso acabado.

Após instaladas, as caixas serão devidamente limpas, com a retirada dos excessos de argamassa, e serão pintadas interna e externamente com tinta a óleo, na cor cinza-claro; Todos os cortes com eletrodutos rígidos ou semi-rígidos serão feitos perpendicularmente ao eixo dos mesmos.

Quando necessário, serão abertas novas roscas nos eletrodutos. Serão cuidadosamente retiradas todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e abertura de roscas.

Todas as emendas de eletrodutos rígidos serão executadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. As pontas dos tubos serão rosqueadas na luva até que se toquem dentro da mesma.

Serão utilizados os mesmos materiais e nas mesmas dimensões dos tubos a serem emendados.

As emendas de eletrodutos semi-rígidos serão executadas por meio de luvas lisa, ou sistema de embolsamento. Os eletrodutos serão introduzidos nas luvas até que as suas extremidades se toquem na posição central da luva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A instalação de eletrodutos em caixa se fará sempre perpendicularmente à face de entrada da caixa e obedecendo as distâncias e posições recomendadas pela concessionária local.

Toda tubulação a ser embutida em peças estruturais de concreto armado será instalada de maneira a se evitarem esforços sobre a mesma durante e após a concretagem. As extremidades dos eletrodutos serão fechadas por meio de tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

Em cada lance de tubulação será instalado um alarme galvanizado de bitola 16 AWG, para ser utilizado como cabo guia na instalação dos cabos.

O cabo que será utilizado na rede interna de telefonia será CCI-50-6.

## **HIDRÁULICA**

As instalações hidráulicas serão executadas segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), considerada sempre a sua última revisão, e nas normalizações, códigos e especificações da prefeitura e das concessionárias locais de água e esgoto. Na insuficiência de Normas Brasileiras, serão aplicadas normas internacionais.

Na execução de tubulações, montagem de linhas, instalações de bases para equipamentos, pintura, solda, e outro serviços previstos nas especificações, serão rigorosamente observadas as indicações previstas nas normas indicadas, nas diretrizes básicas especificadas no projeto, e nas determinações e recomendações dos fabricantes.

Após o término das instalações, as mesmas serão ensaiadas conforme normas.

## **ÁGUA FRIA**

Todos os setores serão abastecidos através dos reservatórios superiores, por meio de prumadas de água fria.

Antes de serem instalados, todos os equipamentos serão previamente inspecionados e verificados quanto às suas características e especificações. Serão verificadas possíveis avarias ocorridas durante o transporte e manuseio. Somente depois de inspecionados e liberados é que os equipamentos serão devidamente instalados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Todas as ligações a serem feitas nos reservatórios serão executadas com adaptadores longos, com flanges; Todas as alimentações e distribuições de água fria para os pontos de consumo serão feitas com tubos de PVC rosável, classe 15, e tubos de aço galvanizado, e respectivas conexões de montagem em ferro maleável, conforme cada aplicação específica determinada pelo projeto.

Antes do início da montagem, todos os tubos e conexões serão verificados quanto às dimensões, acabamento e rosas. Serão verificados os seus interiores a fim de detectarem e removerem possíveis obstruções.

Os cortes dos tubos, quando necessário, serão feitos em seção perpendicular ao eixo do mesmo, sendo que os tubos serão presos em morsas apropriadas, com mordentes protegidos pôr chapa de alumínio. As novas rosas serão abertas com tarrazas apropriadas, proporcionando o mesmo acabamento e a mesma qualidade das rosas originais. Todas as rebarbas oriundas dos cortes e das aberturas das rosas serão removidas com limas ou lixas apropriadas.

As juntas rosadas serão montadas no campo e receberão pasta de vedação, salvo quando indicado expressamente no projeto.

Para facilitar, em qualquer tempo, eventual desmontagem das tubulações, serão instalados, onde necessário, uniões e flanges. Somente serão utilizados e aplicados materiais, acessório e componente do mesmo padrão de fabricação e de acordo com os procedimentos de uso contido no manual técnico dos fabricantes.

Nas mudanças de direção, serão usadas somente peças fabricadas, de forma a se seguirem ângulos perfeitos. Não serão executadas curvaturas em tubos na obra.

Para a montagem de tubulações embutidas, serão previamente marcados a giz os percursos das mesmas nas alvenarias. Logo após abertos os rasgos nas paredes de alvenaria, com auxilio de talhadeiras e marretas leves. Os rasgos serão abertos apenas o suficiente para a instalação das tubulações. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente será feita após a conclusão dos testes de estanqueidade.

As tubulações embutidas em alvenaria, com diâmetro de até 40 mm, serão fixadas pelo preenchimento total do rasgo, com argamassa de cimento e areia no traço 1;3, já os tubos de diâmetro superior serão prefixados pôr meio de grampos de ferro redondo, com espaçamento adequado, para manter a tubulação firmemente em seu local.

Antes dos rasgos serem vedados, as tubulações embutidas, nas paredes ou lajes, serão testados quanto a estanqueidade, sendo submetidas a uma prova de pressão hidrostática equivalente a 50% da máxima pressão estática prevista para a instalação, e durante 6 horas no mínimo, sendo que a pressão não poderá ser menor de 10 MCA em qualquer ponto da canalização.

Antes da montagem dos dutos aparentes, o seu percurso previsto em projeto será verificado quanto a interferência. No percurso definitivo serão marcadas e fixadas as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

braçadeiras para a fixação dos dutos, ou chumbados os suportes para apoio dos mesmos.

Todos os dutos a serem embutidos em peças estruturais de concreto armado serão instalados de maneira a se evitarem sobre os mesmos durante e após a concretagem. As extremidades dos dutos serão fechadas pôr meio de tampões apropriados, de maneira a impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

As funções, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem de tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Nas passagens de elementos de reservatório serão tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

Todos os pontos de água, tais como registros, pontos de eliminação de pias e torneiras, serão instalados de acordo com o nivelamento, alinhamento e altura determinados pelo projeto hidráulico e pelo catálogo do fabricante, observados os acabamentos finais de piso e paredes; As tubulações terminais dos lavatórios, sanitários, pias, mictórios e demais locais de consumo permanecerão vedadas pôr tampões rosqueadas até a instalação dos metais.

Todas as partes aparentes das tubulações tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas e outros, serão pintados, depois de terem sido previamente preparadas para esse fim, eliminando-se incrustações e gorduras.

Todas as instalações serão devidamente ensaiadas de acordo com a norma da NBR-5657 e 5658 da ABNT.

Os materiais serão de primeira qualidade e respeitarão as normas do país e das concessionárias locais.

Os tubos deverão ser testados com a pressão mínima de 50 kg/ cm<sup>2</sup>.

## **TUBOS E CONEXÕES**

Serão de cloreto de polivinil (PVC), rígido, do tipo pesado, roscável nas tubulações internas, marca TIGRE ou similar.

Nas instalações de água fria os tubos de PVC, serão da série A, Peb -183 (tubos de PVC rígido).

As conexões de ferro galvanizado serão de fabricação TUPY, ou similar, de ferro maleável, DIN-2950 e PB- 110, galvanizados interna e externamente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **VÁLVULA DE BOIA**

Serão do tipo reforçado, com flutuador de chapa de cobre ou latão repuxado, válvulas de vedação e haste de metal fundido. Serão de fabricação da Deca, ou similares.

### **REGISTRO DE GAVETA**

Os registros de gaveta bruto em bronze com volante de alumínio, serão de fabricação da DECA, ou similares. Serão empregados em toda a rede exceto nos sanitários especificados na arquitetura.

### **ACESSÓRIOS**

Os parafusos para a fixação de aparelhos e peças serão de latão.

As buchas de passagem para as tubulações, na passagem de paredes de concreto das caixas d'água, serão fabricados com tubos de ferro preto com flanges soldados e depois galvanizados a quente.

As ligações dos pontos de água para lavatórios e mictórios serão feitas através de engates DECA, ou similares.

### **ESGOTO SANITÁRIO**

A captação de esgoto será feita nos sanitários, lavatórios, bebedouros, ralos e drenos, pias e outros pontos, coletados pelas tubulações, que serão unificadas em caixa de inspeção e daí encaminhadas diretamente para o sistema de tratamento de esgoto.

Antes do início da montagem, todos os tubos serão verificados quanto às dimensões, acabamento e estado das pontas e das bolsas. Serão verificados os seus interiores a fim de removerem possíveis obstruções.

Os cortes dos tubos, quando necessário, serão feitos em seção perpendicular ao eixo do mesmo, sendo que os tubos serão presos em morsas apropriadas, com os mordentes protegidos por chapa e alumínio. Todas as rebarbas oriundas dos cortes serão removidas com lima apropriadas.

Nas passagens por vigas e lajes de concreto, será previamente deixado furações (encamisamento), com seção superior à da tubulação a ser passada. A tubulação embutida será instalada após a abertura de rasgos na parede de alvenaria, com auxílio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

de talhadeiras e marretas leves. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente será feita após a conclusão dos testes de estanqueidade NBR-81.609.

A tubulação previamente embutida em concreto ou elemento estrutural será instalada de maneira a que a mesma fique livre de esforços, durante e após a concretagem.

As tubulações horizontais de esgoto primária e secundária, serão em PVC.

As tubulações verticais de ventilação serão em PVC.

As juntas dos tubos serão do tipo anel de borracha para ferro fundido. Nas montagens de tubos de ferro fundido, as pontas e bolsas serão limpas com escova, antes da montagem. Em todas as pontas será então marcada com giz a profundidade das bolsas.

Após a instalação das juntas elásticas, as pontas serão lubrificadas e introduzidas sobre pressão, até o final das bolsas.

Observando-se as marcas de giz, os tubos serão extraídos cerca de 5 mm, para formar junta de dilatação.

A montagem dos tubos será feita sempre com as bolsas voltadas para montante e todas as curvas e derivações serão executadas com junção de 45 graus.

Na execução da montagem de todas as tubulações de esgoto sanitário, serão rigorosamente observados os sentidos e valores de declividade estipulados pelo projeto, para cada trecho da canalização.

Todos os ramais de ventilação serão ligados aos seus respectivos ramais de descarga, observando-se rigorosamente que o ponto de ligação do ramal de ventilação fique acima do tubo de descarga.

A conexão do ramal de ventilação com a coluna de ventilação será executada de maneira que o ponto de ligação do ramal fique 15 cm acima do nível do transbordamento do mais alto dos aparelhos servidos.

Todos os pontos de conexão com peças sanitárias, tais como vasos sanitários, mictórios pias e outros, serão instalados de acordo com o nivelamento e altura determinados pelas especificações do projeto hidráulico e pelo catálogo do fabricante, observados os acabamentos finais de pisos e paredes.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões, ou plugues, convenientemente apertados, de maneira a impedir a entrada de corpo estranho na tubulação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As peças e aparelhos sanitários serão instalados após o ensaio e verificação de estanqueidade e conforme itens 5.4.1e 5.4.2 da NBR-8160 da ABNT.

Após a instalação os aparelhos e peças sanitárias, a instalação será submetida ao ensaio de fumaça, conforme item 5.4.3 da NBR-8160 da ABNT.

### **TUBOS E CONEXÕES**

Serão de plástico, cloreto de polivinil (PVC), rígido do tipo pesado, obedecerá às dimensões e disposições do projeto, serão da série A, de fabricação TIGRE ou Similar.

Os tubos serão envelopados em concreto.

### **CAIXA DE INSPEÇÃO**

Serão de PVC, com parede de no mínimo 30 cm de espessura, com tampo de concreto removível e permitindo composição com piso circundante.

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

O sistema de ventilação de esgoto será executado sem a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interior. As colunas de ventilação deverão sempre ultrapassar o nível da cobertura da edificação ventilada.

Serão de PVC, classe A, de acordo com a norma EB 69, serão TIGRE, ou similar.

### **SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS**

Será utilizado uma Estação Compacta de Tratamento de Esgoto Sanitário, Pré-Fabricado.

A estação compacta de tratamento do esgoto sanitário devem seguir as especificações da NBR 13.969, NBR 7.229 e resolução Nº 357/08 do CONAMA, que dispõe sobre os sistemas de tratamentos complementares e disposição final de efluentes. Ela foi eleborada para oferecer aos usuários de tanques sépticos, alternativas consideradas viáveis para um tratamento mais eficiente e a correta disposição final do efluente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O sistema deve atender faixas prováveis de remoção dos poluentes. E a garantia de performance, ou seja, têm eficiência assegurada acima de 90% de remoção de DBO no tratamento biológico do esgoto, o que se traduz em água tratada com possibilidade de reuso para fins potáveis ou retorno sem riscos à natureza.

O sistema, além de estarem adequados as normas e regulamentos, na elaboração do projeto, deve levar em consideração memoriais de cálculo e desenhos- devido a composição do esgoto, esses tanques precisam garantir proteção química e alta resistência corrosiva, além e evitar a proliferação de vetores como ratos e mosquitos; os materiais poderão ser de plástico reforçado com fibra de vidro, que possui excelentes propriedades mecânicas, baixa densidade e resistência à abrasão, corrosão e radiação ultravioleta, o que confere maior vida útil ao equipamento.

O sistema deverá operar sem operador, deverá seguir uma rotina pré-estabelecida pelo fabricante.

O sistema deverá oferecer dez anos de garantia e também dispor do serviço de pós-venda, com uma equipe para prestar a assistência técnica, para garantir rápida resposta á possíveis problemas na estação.

## **INCÊNDIO**

Para atendimento do sistema de prevenção e combate a incêndio será executado conforme o projeto.

Foram observadas as recomendações da Lei Estadual 2181/2003 regulamentada pelo Decreto Estadual 24.054 em vigor deste 01/03/2004 e Recomendações do Corpo de Bombeiro do Amazonas.

## **EXTINTORES**

Os extintores deverão respeitar o estabelecido nas Normas Brasileiras correspondentes.

O sistema de proteção por extintores, quanto ao número mínimo, o tipo e a capacidade, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) A natureza do fogo a extinguir.
- b) A substância utilizada para extinção do fogo.
- c) A classe ocupacional do risco isolado da sua área.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

d) A quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora.

A localização dos extintores deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso dever ser a mínima possível.
- b) A Boa visibilidade, para que os possíveis operadores fiquem familiarizados com a sua localização.
- c) Deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m do piso.
- d) Não poderão ser instalados nas escadas e antecâmaras das escadas.
- e) Deverão ser sinalizados com área de um metro quadrado no piso, localizada abaixo do extintor, em hipótese alguma poderá ser ocupada.

Os extintores serão do Tipo Pó ABC - 2 A.

Os extintores portáteis serão transportados e instalados previamente pressurizados, devidamente lacrados e com selo de vencimento preenchido.

Será feita inspeção nos extintores quanto ao acabamento, peso, verificação dos manômetros, dos selos de e dos lacres.

Os extintores serão instalados com sua parte superior a 1,80m, no máximo, do piso acabado, suspenso em suporte adequado, nos pontos previstos no projeto.

Para a instalação desses suportes, serão abertas as furações com broca de vídea e furadeira elétrica manual. As buchas plásticas serão introduzidas e os suportes parafusados.

Todos os locais de extintores serão devidamente sinalizados e pintados, de acordo com o projeto. Quinze dias após a instalação, todos os manômetros serão novamente verificados.

## **ALARME DE INCÊNDIO**

O sistema de detecção e alarme de incêndio deverá atender a todas as áreas de expediente, com a finalidade de detectar e avisar ocorrência de princípio de incêndio, determinar sua localização através de texto pleno em display disposto na própria central.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

O sistema deverá permitir expansões futuras, caso necessário, através de acréscimos modulares, bem como possuir interface para interligação via software com outros subsistemas.

O sistema será quanto à sua instalação do tipo classe A, em linhas analógicas endereçáveis constituídas por centrais de supervisão e controle, detectores inteligentes de fumaça do tipo ótico, termovelocimétricos e acionadores manuais. A fiação dos alarmes audiovisuais será em classe B.

O sistema de detecção e alarme de incêndio será composta no mínimo, pelos seguintes equipamentos.

a) Central de Alarme - A central deverá monitorar todos os sensores, acionadores manuais, chave de fluxo e alarme sonoro identificando o acionamento ou falha de qualquer um destes. A central deverá ainda ser capaz de interligação e integração via software com os demais sistemas de segurança patrimonial (sonorização, CFTV, etc.), bem como a alteração de sua programação diretamente no painel frontal, sem necessidade de periféricos.

b) Sensores de Fumaça - Estes sensores têm seu funcionamento baseado no efeito fotoelétrico (óticos), os quais poderão utilizar elementos com a tecnologia de obscurecimento, de reflexão da luz ou outra tecnologia ótica.

c) Acionadores Manuais - Serão manuais do tipo quebra vidro na cor vermelha, instalados a altura de 1,50m do piso acabado.

d) Sinalizadores Audiovisuais - Serão conjugados com sirene ajustável de emergência, serão instaladas na parede a uma altura de 2,20m do piso acabado. Os sinalizadores deverão ter potência sonora 74-82 DB, medidos a um metro de distância, o volume sonoro deverá possibilitar a comunicação entre os ocupantes, transeuntes dos ambientes de instalação.

A interligação da central de alarme aos detectores e Módulo de Endereçamento deverá ser feita através de um laço duplo classe A. Os avisadores, bem como seus respectivos módulos de controle serão interligados à central através de laços simples classe B. O cabo de interligação será do tipo blindado com dois condutores de 1,5mm<sup>2</sup> e dreno.

Todas as partes metálicas não vivas da instalação, incluindo caixas, painéis, etc. deverão ser efetivamente aterradas. Os condutores de proteção partirão da barra de terra do quadro de distribuição que alimenta a central de alarme.

Para o sistema de detecção e alarme de incêndios deverá ser instalada tubulação dedicada e exclusiva.

Nos cabos de interligação deverão receber identificação com etiquetas adesivas em ambas as extremidades, de acordo com o número de laço de alarme.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Nas derivações de cabos de interligação, as emendas ocorrerão somente no interior de eletrocalhas e caixas de passagem, devendo ser feitas com solda a estanho, cobertas por fita auto-fusão e fita isolante.

### **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Devem ser instaladas Luminárias autônomas com blocos de baterias recarregáveis de NCD com mini-fluorescente de 8W/127V, conforme projeto, alimentados por um único circuito.

### **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA**

O sistema de proteção previsto ao longo de toda a cobertura é constituído de uma gaiola de Faraday.

A instaladora deve executar as hastes indicadas no projeto e interliga-las através de cordoalha de cobre nu de 50mm<sup>2</sup>. As conexões ferragem/cabo, assim como as conexões cabo/cabo, em qualquer situação devem ser feitas com solda exotérmica. As armaduras de aço da estrutura deverão ser conectadas ao sistema de aterramento, conforme indicado em projeto.

Todas as estruturas metálicas existentes nas coberturas deverão ser conectadas ao sistema.

O aterramento da caixilharia da edificação deve ser feita e interligada ao sistema de aterramento; O sistema de aterramento será do tipo TN-S, utilizando-se o conceito de terra unificado, com distribuição conforme indicado no diagrama unifilar geral de baixa tensão.

Condutores de aterramento independentes estão previstos para sistemas elétricos e eletrônicos, com hastes de aterramento na área externa.

Uma barra de equipotencial deverá interligar os sistemas de aterramento elétrico, DG, tubulações de Gás e demais sistemas que sejam metálicos.

Deverá ser objeto de fornecimento da Contratada para a execução desse sistema, todos os materiais complementares para a completa instalação do sistema.

A quantidade de haste de aterramento apresentada no projeto é meramente estimativa, devendo-se acrescentar tantas hastes quantas forem necessárias para atingir em qualquer época do ano, valores baixo relacionados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

- a) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - 10 ohms;
- b) Sistema de Pabx - 5 ohms;
- c) Sistema de Telefonia - 5 ohms;
- d) Sistema de TV a Cabo - 5 ohms;
- e) Aterramento de Subestações - 10 ohms;
- f) Sistema de Automação - 5 ohms;

Para a confecção de emendas entre cabos e entre cabos e ferragens para o sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas deverão ser utilizados soldas exotérmicas.

Deverão ser utilizados moldes e cartuchos de solda apropriados para cada caso específico.

Os moldes deverão ser de grafite semipermanente e o metal de solda uma mistura de óxido de cobre e alumínio.

O fabricante dos materiais deverá garantir para a conexão uma capacidade de condução de corrente igual a do condutor. Ref. CADWELD, ERICO, PARAKLIN ou similar.

A Contratada pela execução do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas e demais sistemas de aterramento elétricos que compõem o projeto deverão ter pleno conhecimento do local, dos tipos de solos existentes e da situação da edificação. Assim, testes de continuidade e uma verificação local deve ser feito para poder garantir o bom funcionamento do sistema e sua utilização.

A Contratada deverá executar a prospecção de resistividade aparente do solo visando o dimensionamento adequado das malhas de aterramento, para oferecerem plenas condições de dissipaçāo às correntes elétricas resultante de descargas elétricas atmosféricas, absorvidas pelo sistema de captação da obra.

O projeto apresentado foi baseado nas condições exigidas em norma quanto aos critérios de distribuição, tipos de proteção e materiais. Porém, todo dimensionamento de cabos deverá ser confirmado.

A Contratada deverá apresentar a Fiscalização relatórios completos contendo os resultados obtidos na prospecção, a estratificação do solo, o memorial de cálculo e, o dimensionamento de todos os cabos e malhas de aterramento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

A quantidade de hastes apresentada nos aterramentos é apenas orientativo, devendo ser instaladas, apartir do relatório, quantas hastes forem necessárias para que se atinja a resistividade mínima exigida. Caso necessário, o solo deverá ser tratado visando complementar a qualidade da resistividade; A Contratada será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, caixas, etc., na cor cinza escuro com faixa verde.

### **LIMPEZA FINAL**

### **REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES**

A limpeza final de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico deverá ser efetuada com água e sabão ou com o emprego de materiais recomendados pelos respectivos fabricantes.

### **FERRAGENS E METAIS**

Todas as ferragens das portas, esquadrias e os metais sanitários serão limpos com removedores adequados ao tipo de acabamento de cada piso.

Todas as peças serão polidas com flanelas e as fechaduras e dobradiças lubrificadas, devendo apresentar funcionamento perfeito.

### **VIDROS E ESPELHO**

A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com a aplicação de solução aquosa apropriada. Deverão ser tomadas todas as precauções de maneira a não prejudicar a superfície de acabamento das esquadrias.

### **APARELHOS**

A limpeza de todas as louças sanitárias será feita exclusivamente com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

As luminárias serão limpas com pano úmido com água, e polidas com produtos recomendados pelos fabricantes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

### **DESENTULHO**

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente de maneira que não haja acúmulo que interfira na estética da obra e dificulte o acesso a todos os locais.

Serão removidos da obra todos os materiais e equipamentos, peças e remanescente e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

Todo o entulho será removido, deixando a obra e circunvizinhanças completamente limpa e livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

Não será permitida a permanência de entulho na frente da obra por mais de 24h (vinte e quatro horas).

### **PAISAGISMO**

Todo o terreno a receber tratamento paisagístico deverá ser descompactado e receber tratamento, junto ao Horto que executará a obra, com adição de adubo vegetal, uma vez que a grande maioria das espécies pertencentes ao mesmo necessita de um solo farto em composto orgânico.

Será plantada forração do tipo *Paspallum notatum* (Gramado Batatais) Gramado colocado em placas e posteriormente compactação manual.

### **ENTREGA DA OBRA**

Todas as instalações serão testadas de acordo com as normas específicas de ABNT, em presença da fiscalização, devendo apresentar funcionamento perfeito.

Todos os equipamentos instalados serão testados seguindo as recomendações dos fabricantes, sendo entregue à fiscalização manuais de operação e manutenção bem como os termos de garantia.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, ouvido o presidente da CPL-TJAM, poderá fixar as licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

Caso a licitante seja considerada vencedora deste certame, não poderá disponibilizar a equipe mecanizada em outras licitações, realizadas pelo TJAM, com programação de execução no mesmo período da realização do objeto do supramencionado certame, tendo em vista a necessidade de disponibilidade dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil.

Para este item, exclui-se da equipe técnica mencionada, o detentor de acervo técnico referido no Projeto Básico.

A prática da conduta descrita no item anterior poderá caracterizar fraude à licitação, ensejando as punições previstas em Lei, inclusive de natureza penal.

Caso venha a ser comprovado que, na licitação disciplinada pelo Projeto Básico e o Edital, a licitante vencedora praticou a conduta vedada acima, caracterizando-se tal comprovação como fato superveniente aludido no Projeto Básico e no Edital, esta será considerada inabilitada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e das sanções administrativas cabíveis.

As providências necessárias e os eventuais ônus decorrentes de desapropriação e remanejamentos necessários a execução dos serviços objeto deste Edital serão de responsabilidade do TJAM.

As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. O TJAM não será responsável por tais custos, qualquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou nos seus resultados.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.

Independentemente das demais disposições deste Projeto Básico e no Edital, é facultada ao Presidente do CPL-TJAM, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução originalmente dos envelopes.

Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada simples marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Qualquer dúvida que os licitantes tenham sobre os projetos de engenharia (Arquitetura, Estabilidade e Instalações Prediais), bem como as Especificações e o Orçamento, serão esclarecidas pela Divisão de Engenharia do TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

As licitantes deverão adquirir o CD-ROM com Especificações Técnicas, Minuta da Planilha de Orçamento e Projetos Executivos (Arquitetura, Estabilidade e Instalações Prediais), em qualquer Divisão de Engenharia do TJAM.

A Contratada será obrigada a apresentar o Alvará de Construção para iniciar a obra, bem como a aprovação dos projetos complementares junto as concessionárias de serviços e órgãos públicos, e na conclusão da obra deverá apresentar a certidão de Habite-se.

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, para a solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Eng. Francisco José Rodrigues Fernandes Eng. Raimundo Nonato da Silva Pinheiro

CREA 2097-D AM CREA 996-D AM

Divisão de Engenharia Divisão de Engenharia

Fórum Henoch Reis Fórum Henoch Reis

Haryson Otacy Brito Rombaldi

Diretor da Divisão de Engenharia

Fórum Henoch Reis



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA N°. XXX/2012 – TJAM**

**ANEXO VI – Projeto Básico**

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

**APÊNDICE I – ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA**

Declaramos, para cumprimento do item ...., da Cláusula ...., do Edital referente ao procedimento licitatório Concorrência nº ....../2012-CPL-TJAM, que a Empresa ..... representada neste ato por ..... , portador do documento de identidade profissional Nº....., visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão;

Manaus-Am, ... de ..... de 2012

-----  
Carimbo, Nome e assinatura do Representante Legal

-----  
Nome e matrícula do servidor do TJ/AM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA N°. XXX/2012 – TJAM**

**ANEXO VI – Projeto Básico**

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

**APÊNDICE II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas               |                  |  |                |           |             |             |                   |              |  |
|---|------------------|--|----------------|-----------|-------------|-------------|-------------------|--------------|--|
| Orçamento Sintético - Mês de Referência – Setembro 2011 |                  |  |                |           |             |             |                   |              |  |
| Fórum Anexo   |                  |  |                |           |             |             |                   |              |  |
| ítem  | código           | serviços   | un             | quant     | preço unit. | preço total | total do item     | %            |  |
| <b>1.</b>   |                  | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |                |           |             |             | <b>221.699,20</b> | <b>4,33</b>  |  |
| 1.1   | SINAPI 74209/001 | Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado  | m <sup>2</sup> | 12,00     | 165,62      | 1.987,44    |                   |              |  |
| 1.2   | SEINF 40054      | Abrigo provisório de obra c/ um pavimento em Compensado Comum 12mm                                   | m <sup>2</sup> | 70,00     | 338,85      | 23.719,50   |                   |              |  |
| 1.3   | SEINF 40064      | Entrada de Energia Provisória Bifásica de 40a em Poste de Madeira 6,00M                              | un             | 1,00      | 941,90      | 941,90      |                   |              |  |
| 1.4   | SEINF 40066      | Ligação Provisória de Água e Instalação Provisória De Sanitário, p/ uso dos Operários                | un             | 1,00      | 1.072,52    | 1.072,52    |                   |              |  |
| 1.5   | SEINF 40016      | Serviços Topográficos  | dia            | 3,00      | 507,28      | 1.521,84    |                   |              |  |
| 1.6   | SEINF 40001      | Almoxarife   | dia            | 180,00    | 123,28      | 22.190,40   |                   |              |  |
| 1.7   | SEINF 40005      | Encarregado de Serviço   | dia            | 180,00    | 123,28      | 22.190,40   |                   |              |  |
| 1.8   | SEINF 40006      | Engenheiro   | dia            | 180,00    | 454,64      | 81.835,20   |                   |              |  |
| 1.9   | SEINF 40007      | Mestre de Obra   | dia            | 180,00    | 184,00      | 33.120,00   |                   |              |  |
| 1.10  | SEINF 40012      | Técnico em Edificações   | dia            | 180,00    | 184,00      | 33.120,00   |                   |              |  |
| <b>2.</b>   |                  | <b>TRABALHOS EM TERRA</b>  |                |           |             |             | <b>64.781,75</b>  | <b>1,26</b>  |  |
| 2.1   | SINAPI 73948/16  | Limpeza Manual do Terreno (C/ Raspagem Superficial)  | m <sup>2</sup> | 1.500,00  | 1,75        | 2.625,00    |                   |              |  |
| 2.2   | SEINF 40145      | Locação da obra  | m <sup>2</sup> | 925,00    | 3,11        | 2.876,75    |                   |              |  |
| 2.3   | SINAPI 73447     | Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha   | m <sup>2</sup> | 1.500,00  | 24,20       | 36.300,00   |                   |              |  |
| 2.4   | SEINF 40177      | Reaterro Mecanizado de Vala Empregando Compactador de Placa Vibratória                               | m <sup>3</sup> | 3.000,00  | 1,06        | 3.180,00    |                   |              |  |
| 2.5   | SEINF 40123      | Remoção de Entulhos dmt 50Km e Carga Manual  | m <sup>3</sup> | 1.000,00  | 19,80       | 19.800,00   |                   |              |  |
| <b>3.</b>   |                  | <b>INFRA ESTRUTURA</b>   |                |           |             |             | <b>382.130,77</b> | <b>7,46</b>  |  |
| 3.1   | SEINF 40188      | Lastro de Concreto Magro c/ Seixo e= 8 cm Preparo e Lançamento                                       | m <sup>3</sup> | 9,00      | 386,33      | 3.476,97    |                   |              |  |
| 3.2   | SINAPI 73394     | Forma plana para fundação e baldrame em chapa resinada e= 100  | m <sup>2</sup> | 496,00    | 24,85       | 12.325,60   |                   |              |  |
| 3.3   | SEINF 40294      | Armadura de aço para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra | kg             | 28.080,00 | 6,73        | 188.978,40  |                   |              |  |
| 3.4   | SINAPI 73972/001 | Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)                        | m <sup>3</sup> | 380,00    | 466,71      | 177.349,80  |                   |              |  |
| <b>4.</b>   |                  | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                |           |             |             | <b>965.937,56</b> | <b>18,85</b> |  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|           |        |           |  |                |           |           |            |                   |              |
|-----------|--------|-----------|--|----------------|-----------|-----------|------------|-------------------|--------------|
| 4.1       | SINAPI | 73392     | Forma placas madeirit aprov 3 vezes  | m <sup>2</sup> | 1.308,00  | 37,92     | 49.599,36  |                   |              |
| 4.2       | SEINF  | 40293     | Armadura de aço Para Estruturas em Geral, CA-50 Todas Bitolas, Corte e Dobra Industrial Fora da Obra             | kg             | 48.640,00 | 6,78      | 329.779,20 |                   |              |
| 4.3       | SEINF  | 40364     | Concreto Estrutural Fck=25 mpa em Estrutura (Preparo, Lançamento e Aplicação)                                    | m <sup>3</sup> | 650,00    | 572,38    | 372.047,00 |                   |              |
| 4.4       | SEINF  | 40482     | Fabricação e montagem de tranversianas ou longarinas (Teto terceiro pavimento)                                   | kg             | 12.300,00 | 17,44     | 214.512,00 |                   |              |
| <b>5.</b> |        |           | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |                |           |           |            | <b>143.220,65</b> | <b>2,79</b>  |
| 5.1       | SINAPI | 73935/001 | Alvenaria em Tijolo Cerâmico Furado 10X20X20CM, 1/2 Vez  | m <sup>2</sup> | 1.803,00  | 31,55     | 56.884,65  |                   |              |
| 5.2       | SEINF  | 40395     | Parede de Gesso Acartonado Dupla Interna, E=125mm Pé-Direito Máx. 3,75m  | m <sup>2</sup> | 900,00    | 85,00     | 76.500,00  |                   |              |
| 5.3       | SINAPI | 72244     | Divisória de Granito E=2Cm   | m <sup>2</sup> | 50,00     | 196,72    | 9.836,00   |                   |              |
| <b>6.</b> |        |           | <b>ESQUADRIAS</b>  |                |           |           |            | <b>697.732,15</b> | <b>13,61</b> |
| 6.1       | SEINF  | 40431     | Porta PP para Divisória c/ Ferragem Completa   | un             | 26,00     | 243,16    | 6.322,16   |                   |              |
|           | SEINF  | 40580     | Porta de Madeira de 1ª Compensado Chapeado, duas folhas - colocação e acabamento                                 | m <sup>2</sup> | 71,19     | 314,38    | 22.380,71  |                   |              |
| 6.2       | SEINF  | 40702     | Porta Vidro Temperado c/1 Folha Abrir e=10mm   | m <sup>2</sup> | 8,00      | 337,42    | 2.699,36   |                   |              |
| 6.3       | SEINF  | 40655     | Janela Veneziana de Correr Tipo Sasazaki   | m <sup>2</sup> | 12,00     | 230,36    | 2.764,32   |                   |              |
| 6.4       |        | P.M.      | Janela basculante de alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm 0,80x0,40 m                                 | un             | 8,00      | 268,20    | 2.145,60   |                   |              |
| 6.5       |        | P.M.      | Janela alumínio anodizado cor bronze e vidro verde 4mm - maxim-ar - 1,70x1,20 m.                                 | un             | 75,00     | 1.162,20  | 87.165,00  |                   |              |
| 6.6       |        | P.M.      | Fachada pele de vidro  | m <sup>2</sup> | 583,00    | 985,00    | 574.255,00 |                   |              |
| <b>7.</b> |        |           | <b>SOLEIRAS E PEITORIS</b>   |                |           |           |            | <b>9.793,40</b>   | <b>0,19</b>  |
| 7.1       | SEINF  | 40826     | Soleira de granito L=25cm  | m              | 8,00      | 123,55    | 988,40     |                   |              |
| 7.2       | SEINF  | 40822     | Peitoril em granito L=25cm   | m              | 75,00     | 117,40    | 8.805,00   |                   |              |
| <b>8.</b> |        |           | <b>COBERTURAS E PROTEÇÕES</b>  |                |           |           |            | <b>236.736,81</b> | <b>4,62</b>  |
| 8.1       | SEINF  | 40481     | Estrutura Metálica em perfil de aço p/ Cobertura   | m <sup>2</sup> | 1.723,00  | 75,45     | 130.000,35 |                   |              |
| 8.2       | SEINF  | 40503     | Cobertura c/ telha de alumínio trapezoidal e=0,5mm (c/cumeeira)  | m <sup>2</sup> | 1.724,00  | 36,34     | 62.650,16  |                   |              |
| 8.3       | SEINF  | 40554     | Impermeabilização de Lajes e Calhas c/ Manta Asfáltica c/ Armadura de Filme de Polietileno 3mm (M.O. Empreitada) | m <sup>2</sup> | 925,00    | 38,20     | 35.335,00  |                   |              |
| 8.4       | SEINF  | 40558     | Impermeabilização de Rufos c/ Manta Asfáltica 3mm  | m.             | 124,00    | 64,61     | 8.011,64   |                   |              |
| 8.5       | SINAPI | 73635     | Proteção Mecânica com Argamassa de Cimento e Areia, Traco 1:3, Esp. 3cm  | m <sup>2</sup> | 62,00     | 11,93     | 739,66     |                   |              |
| <b>9.</b> |        |           | <b>INSTALAÇÕES</b>   |                |           |           |            | <b>716.381,50</b> | <b>13,98</b> |
| 9.1       |        |           | <b>Elétrica</b>  |                |           |           |            |                   |              |
| 9.1.1     |        | P.M.      | Ampliação de subestação de 2000 KVA para 2300 KVA  | un             | 1,00      | 58.000,00 | 58.000,00  |                   |              |
| 9.1.2     | SEINF  | 41037     | Tomadas simples de embutir com caixa 4 x 2   | un             | 200,00    | 16,57     | 3.314,00   |                   |              |
| 9.1.3     | SEINF  | 40975     | Interruptor simples de 1 tecla   | un             | 30,00     | 13,53     | 405,90     |                   |              |
| 9.1.4     | SEINF  | 40976     | Interruptor duplo com tecla simples  | un             | 20,00     | 22,13     | 442,60     |                   |              |
| 9.1.5     | SEINF  | 40977     | Interruptor triplo com tecla simples   | un             | 10,00     | 34,22     | 342,20     |                   |              |
| 9.1.6     | SEINF  | 41027     | Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lâmpadas de 40w  | un             | 315,00    | 91,90     | 28.948,50  |                   |              |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|        |        |           |  |    |           |        |           |  |  |
|--------|--------|-----------|--|----|-----------|--------|-----------|--|--|
| 9.1.7  |        | P.M.      | Embutida alta eficiência 15V Interlight (ou similar aprovada pela fiscalização)  | un | 250,00    | 22,56  | 5.640,00  |  |  |
| 9.1.8  |        | P.M.      | Eletrocalha  | m  | 210,00    | 126,42 | 26.548,20 |  |  |
| 9.1.9  |        | P.M.      | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, tipo PP 3#2,5mm <sup>2</sup>  | m  | 350,00    | 5,56   | 1.946,00  |  |  |
| 9.1.10 | SINAPI | 73860/008 | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #2,5mm <sup>2</sup>   | m  | 13.500,00 | 2,18   | 29.430,00 |  |  |
| 9.1.11 | SINAPI | 73860/009 | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #4,0mm <sup>2</sup>   | m  | 5.900,00  | 3,16   | 18.644,00 |  |  |
| 9.1.12 | SEINF  | 41008     | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #35,0mm <sup>2</sup>  | m  | 300,00    | 20,51  | 6.153,00  |  |  |
| 9.1.13 | SINAPI | 73860/014 | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #50,0mm <sup>2</sup>  | m  | 120,00    | 19,51  | 2.341,20  |  |  |
| 9.1.14 | SINAPI | 73860/015 | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #70,0mm <sup>2</sup>  | m  | 500,00    | 27,63  | 13.815,00 |  |  |
| 9.1.15 | SINAPI | 73860/018 | Cabo termoplástico, isolamento 0,6/1 KV, #150,0mm <sup>2</sup>   | m  | 300,00    | 53,56  | 16.068,00 |  |  |
| 9.2    | SINAPI |           | <b>Hidro-sanitaria</b>   |    |           |        |           |  |  |
| 9.2.1  | SINAPI | 74051/001 | Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa – fornecimento e instalação   | un | 1,00      | 105,65 | 105,65    |  |  |
| 9.2.2  | SINAPI | 74104/001 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c – escavação e confecção | un | 9,00      | 132,72 | 1.194,48  |  |  |
| 9.2.3  | SINAPI | 72289     | Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria – execução   | un | 1,00      | 244,14 | 244,14    |  |  |
| 9.2.4  | SINAPI | 40777     | Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca – fornecimento e instalação  | un | 9,00      | 23,43  | 210,87    |  |  |
| 9.2.5  | SEINF  | 41116     | Bucha de redução soldável de pvc marrom, curta 50mmx40mm   | un | 6,00      | 5,60   | 33,60     |  |  |
| 9.2.6  | SINAPI | 72543     | Curva pvc longa 45º esgoto 100mm – fornecimento e instalação   | un | 9,00      | 23,03  | 207,27    |  |  |
| 9.2.7  | SINAPI | 72541     | Curva pvc curta 90º esgoto 100mm – fornecimento e instalação   | un | 20,00     | 14,26  | 285,20    |  |  |
| 9.2.8  | SINAPI | 72547     | Curva pvc curta 90º esgoto 40mm – fornecimento e instalação  | un | 23,00     | 3,88   | 89,24     |  |  |
| 9.2.9  | SINAPI | 72561     | Joelho pvc 45º esgoto 50mm – fornecimento e instalação   | un | 9,00      | 6,24   | 56,16     |  |  |
| 9.2.10 | SINAPI | 72556     | Joelho pvc 90º esgoto 100mm – fornecimento e instalação  | un | 2,00      | 11,71  | 23,42     |  |  |
| 9.2.11 | SINAPI | 72558     | Joelho pvc 90º esgoto 40mm – fornecimento e instalação   | un | 21,00     | 5,15   | 108,15    |  |  |
| 9.2.12 | SINAPI | 72560     | Joelho pvc 90º esgoto 50mm – fornecimento e instalação   | un | 3,00      | 5,98   | 17,94     |  |  |
| 9.2.13 | SEINF  | 41152     | Junção 45º de pvc branco com redução, ponta bolsa e virola 100x50mm  | un | 10,00     | 20,81  | 208,10    |  |  |
| 9.2.14 | SEINF  | 41151     | Junção 45º de pvc branco com redução , ponta bolsa e virola 100x100mm  | un | 14,00     | 26,08  | 365,12    |  |  |
| 9.2.15 | SINAPI | 74026/001 | Tubo pvc para esgoto predial dn 100mm – fornecimento e instalação  | m  | 230,00    | 12,83  | 2.950,90  |  |  |
| 9.2.16 | SINAPI | 74165/002 | Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação  | m  | 34,00     | 18,52  | 629,68    |  |  |
| 9.2.17 | SINAPI | 75030/003 | Tubo pvc soldável água fria dn 40mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação  | m  | 32,00     | 17,08  | 546,56    |  |  |
| 9.2.18 | SEINF  | 41185     | Tê 90º de pvc branco, ponta bolsa e virola 100x100   | un | 8,00      | 21,75  | 174,00    |  |  |
| 9.2.19 | SEINF  | 41193     | Tê 90º de redução de pvc branco, ponta bolsa e virola 75x50mm  | un | 5,00      | 15,86  | 79,30     |  |  |
| 9.2.20 | SINAPI | 72559     | Joelho pvc 45º esgoto 40mm – fornecimento e instalação   | un | 1,00      | 5,25   | 5,25      |  |  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|        |        |           |   |    |          |            |            |  |  |
|--------|--------|-----------|---|----|----------|------------|------------|--|--|
| 9.2.21 | SINAPI | 72552     | Curva pvc longa 45° esgoto 75mm – fornecimento e instalação                                 | un | 8,00     | 20,83      | 166,64     |  |  |
| 9.2.22 | SINAPI | 72562     | Joelho pvc 90° esgoto 75mm – fornecimento e instalação                                      | un | 2,00     | 9,08       | 18,16      |  |  |
| 9.2.24 | SINAPI | 72442     | Tê de pvc soldável 50mm   | un | 6,00     | 10,77      | 64,62      |  |  |
| 9.2.25 | SINAPI | 72444     | Tê de pvc soldável 75mm   | un | 6,00     | 43,06      | 258,36     |  |  |
| 9.2.26 | SINAPI | 73777/002 | Tubo de pvc branco rosqueável 3/4" - fornecimento e instalação                              | m  | 33,00    | 5,12       | 168,96     |  |  |
| 9.2.27 | SEINF  | 41576     | Estação de tratamento compacta de esgoto para 300 contribuintes - Fornecimento e Instalação | un | 1,00     | 131.929,80 | 131.929,80 |  |  |
| 9.2.28 | SEINF  | 41195     | Tubo de pvc Branco, sem Conexoes, Ponta Bolsa e Virola, 150Mm                               | m  | 300,00   | 34,99      | 10.497,00  |  |  |
|        |        | P.M.      | caixa de areia em pvc   | un | 12,00    | 65,47      | 785,64     |  |  |
| 9.3    |        |           | <b>Lógica e Telefonia (tubulação e cabeamento)</b>  |    |          |            |            |  |  |
|        |        |           | <b>Rede Lógica</b>  |    |          |            |            |  |  |
| 9.3.1  | SEINF  | 40953     | Eletroduto PVC rígido roscável ¼" (pç com 3m)   | m  | 430,00   | 9,62       | 4.136,60   |  |  |
| 9.3.2  | SEINF  | 40950     | Eletroduto PVC rígido roscável 1" (pç com 3m)   | m  | 60,00    | 10,61      | 636,60     |  |  |
| 9.3.3  | SINAPI | 55866     | Eletroduto PVC rígido roscável 2"   | m  | 20,00    | 23,68      | 473,60     |  |  |
| 9.3.4  | SEINF  | 40983     | Luva de pvc rígido roscável 3/4" Instalação e Fornecimento                                  | un | 80,00    | 2,24       | 179,20     |  |  |
| 9.3.5  | SEINF  | 40981     | Luva de PVC rígido roscável 1"  | un | 21,00    | 2,57       | 53,97      |  |  |
| 9.3.6  | SEINF  | 40982     | Luva de PVC rígido roscável 2"  | un | 10,00    | 6,82       | 68,20      |  |  |
| 9.3.7  | SEINF  | 40971     | Curva de pvc rígido roscável 3/4" Instalação e Fornecimento                                 | un | 65,00    | 5,19       | 337,35     |  |  |
| 9.3.8  | SEINF  | 40972     | Curva de PVC rígido roscável 1"   | un | 6,00     | 6,34       | 38,04      |  |  |
| 9.3.9  | SEINF  | 40969     | Curva de PVC rígido roscável 2"   | un | 4,00     | 12,24      | 48,96      |  |  |
| 9.3.10 | SINAPI | 73542     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 3/4"  | un | 185,00   | 0,77       | 142,45     |  |  |
| 9.3.11 | SEINF  | 40961     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 1"  | un | 8,00     | 2,24       | 17,92      |  |  |
| 9.3.12 | SEINF  | 40963     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 2"  | un | 2,00     | 3,29       | 6,58       |  |  |
| 9.3.13 | SEINF  | 41716     | Ponto seco de tomada para lógica, com eletroduto PVC rígido, embutido de 3/4"               | un | 119,00   | 148,00     | 17.612,00  |  |  |
| 9.3.14 |        | P.M.      | Caixa de alumínio p/ piso com tampa parafusada de 20x20x12 cm                               | un | 5,00     | 101,00     | 505,00     |  |  |
| 9.3.15 |        | P.M.      | Eletrocalha perfurada c/ tampa, galvanizada a fogo 100 x 100 mm                             | m  | 150,00   | 115,00     | 17.250,00  |  |  |
| 9.3.16 |        | P.M.      | Emenda interna para eletrocalha 100 x 100 mm  | un | 60,00    | 6,67       | 400,20     |  |  |
| 9.3.17 |        | P.M.      | Junta interna tipo "T" 100 x 100 mm   | un | 3,00     | 116,00     | 348,00     |  |  |
| 9.3.18 |        | P.M.      | Junta interna tipo "L" 100 x 100 mm   | un | 4,00     | 116,00     | 464,00     |  |  |
| 9.3.19 |        | P.M.      | Saída lateral para eletroduto 3/4"  | un | 34,00    | 6,30       | 214,20     |  |  |
| 9.3.20 | SEINF  | 41010     | Cabo lógico tipo UTP – Categorias 5, 4 pares  | m  | 4.350,00 | 7,16       | 31.146,00  |  |  |
| 9.3.21 |        | PM        | Patch cords com conector RJ-45 – extenção 1,50m   | un | 119,00   | 23,00      | 2.737,00   |  |  |
|        |        |           | <b>Telefonia</b>  |    |          |            |            |  |  |
| 9.3.22 | SEINF  | 40953     | Eletroduto PVC rígido roscável ¼" (pç com 3m)   | m  | 320,00   | 9,62       | 3.078,40   |  |  |
| 9.3.23 | SEINF  | 40950     | Eletroduto PVC rígido roscável 1" (pç com 3m)   | m  | 30,00    | 10,61      | 318,30     |  |  |
| 9.3.24 | SEINF  | 41073     | Eletroduto PVC rígido roscável 3" (pç com 3m)   | m  | 60,00    | 19,72      | 1.183,20   |  |  |
| 9.3.25 | SEINF  | 40983     | Luva de pvc rígido roscável 3/4" Instalação e Fornecimento                                  | un | 35,00    | 2,24       | 78,40      |  |  |
| 9.3.26 | SEINF  | 4 0981    | Luva de PVC rígido roscável 1"  | un | 4,00     | 2,57       | 10,28      |  |  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|        |        |           |   |    |          |          |          |  |  |
|--------|--------|-----------|---|----|----------|----------|----------|--|--|
| 9.3.27 | SEINF  | 40978     | Luva de pvc rígido roscável 3" Instalação e Fornecimento                | un | 14,00    | 24,42    | 341,88   |  |  |
| 9.3.28 | SEINF  | 40971     | Curva de pvc rígido roscável 3/4" Instalação e Fornecimento             | un | 17,00    | 5,19     | 88,23    |  |  |
| 9.3.29 | SEINF  | 40972     | Curva de PVC rígido roscável 1"   | un | 2,00     | 6,34     | 12,68    |  |  |
| 9.3.30 | SEINF  | 40970     | Curva de pvc rígido roscável 3" Instalação e Fornecimento               | un | 2,00     | 27,93    | 55,86    |  |  |
| 9.3.31 | SINAPI | 73542     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 3/4"                        | un | 45,00    | 0,77     | 34,65    |  |  |
| 9.3.32 | SEINF  | 40961     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 1"                          | un | 2,00     | 3,29     | 6,58     |  |  |
| 9.3.33 | SEINF  | 40964     | Bucha e arruela de alumínio para eletroduto 3"                          | un | 4,00     | 10,32    | 41,28    |  |  |
| 9.3.34 |        | P.M.      | Tomada RJ-11 em cx nº1 (10x10x5cm) completa                             | un | 38,00    | 28,00    | 1.064,00 |  |  |
| 9.3.35 |        | P.M.      | Caixa de telefone nº 3 (40x40x12) cm                                    | un | 2,00     | 65,24    | 130,48   |  |  |
| 9.3.36 |        | P.M.      | Caixa de telefone nº 6 (120x120x12)cm                                   | un | 1,00     | 370,14   | 370,14   |  |  |
| 9.3.37 | SINAPI | 73768/10  | Cabo de telefonia tipo CCI-50, 2 pares, Instalação e Fornecimento       | m  | 1.240,00 | 0,90     | 1.116,00 |  |  |
| 9.4    |        |           | <b>Contra Incêndio</b>  |    |          |          |          |  |  |
| 9.4.1  |        | P.M.      | Redução concêntricas 3" - 2"  | un | 1,00     | 78,64    | 78,64    |  |  |
| 9.4.2  | SINAPI | 73786/006 | Tubo de aço galvanizado 2 1/2"  | m  | 66,83    | 60,46    | 4.040,54 |  |  |
| 9.4.3  |        | P.M.      | Bomba de incêndio potência 3cv  | un | 1,00     | 3.500,00 | 3.500,00 |  |  |
| 9.4.4  |        | P.M.      | Adaptador p/ caixa d'água de concreto 150mm – 3"                        | un | 2,00     | 155,49   | 310,98   |  |  |
| 9.4.5  |        | P.M.      | Bucha de redução 3" x 2"  | un | 3,00     | 16,10    | 48,30    |  |  |
| 9.4.6  |        | P.M.      | Bucha de redução 3" x 2.1/2   | un | 1,00     | 16,28    | 16,28    |  |  |
| 9.4.7  | SINAPI | 72303     | Cotovelo de aço galvanizado de 2", com forneciemnto e instalação        | un | 1,00     | 31,28    | 31,28    |  |  |
| 9.4.8  | SINAPI | 72302     | Cotovelo de aço galvanizado de 2 ½ ", com forneciemnto e instalação     | un | 2,00     | 37,98    | 75,96    |  |  |
| 9.4.9  |        | P.M.      | Cotovelo de redução 2.1/2" x 2"   | un | 1,00     | 29,80    | 29,80    |  |  |
| 9.4.10 |        | P.M.      | Curva fêmea 3"  | un | 1,00     | 89,74    | 89,74    |  |  |
| 9.4.11 |        | P.M.      | Curva macho 3"  | un | 6,00     | 114,35   | 686,10   |  |  |
| 9.4.12 |        | P.M.      | Luva 2.1/2"   | un | 3,00     | 27,03    | 81,09    |  |  |
| 9.4.13 |        | P.M.      | Niple duplo 3"  | un | 6,00     | 8,65     | 51,90    |  |  |
| 9.4.14 |        | P.M.      | Tampão 2"   | un | 1,00     | 3,86     | 3,86     |  |  |
| 9.4.15 | SINAPI | 73786/005 | Tubo de aço galvanizado 2"  | m  | 6,26     | 46,34    | 290,09   |  |  |
| 9.4.16 | SINAPI | 73786/007 | Tubo aço galvanizado 3"   | m  | 9,58     | 68,24    | 653,74   |  |  |
| 9.4.17 | SINAPI | 72715     | Tê de aço galvanizado 2 1/2" com fornecimento e instalação              | un | 7,00     | 59,97    | 419,79   |  |  |
| 9.4.18 | SINAPI | 72717     | Tê de aço galvanizado 3" com fornecimento e instalação                  | un | 7,00     | 74,46    | 521,22   |  |  |
| 9.4.19 | SINAPI | 72479     | União de aço galvanizado de 2", com forneciemnto e instalação           | un | 4,00     | 51,30    | 205,20   |  |  |
| 9.4.20 | SINAPI | 72478     | União de aço galvanizado de 2 1/2", com forneciemnto e instalação       | un | 3,00     | 76,37    | 229,11   |  |  |
| 9.4.21 | SINAPI | 72480     | União de aço galvanizado de 3", com forneciemnto e instalação           | un | 4,00     | 110,24   | 440,96   |  |  |
| 9.4.22 |        | P.M.      | União c/ cotovelo ass Fe con-lon ma-fe 2.1/2                            | un | 3,00     | 65,01    | 195,03   |  |  |
| 9.4.23 |        | P.M.      | Adaptador storz – rosca interna 2 1/2"                                  | un | 9,00     | 38,74    | 348,66   |  |  |
| 9.4.24 |        | P.M.      | Caixa para abrigo de mangueiras 70x50x25cm                              | un | 9,00     | 178,33   | 1.604,97 |  |  |
| 9.4.25 |        | P.M.      | Chave para conexão de mangote tipo rosca – pino dupla – 1.1/2" x 2.1/2" | un | 9,00     | 100,00   | 900,00   |  |  |
| 9.4.26 |        | P.M.      | Esguicho játo sólido 2 1/2" 16mm  | un | 9,00     | 74,34    | 669,06   |  |  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|            |        |           |  |                |          |           |            |                   |              |
|------------|--------|-----------|--|----------------|----------|-----------|------------|-------------------|--------------|
| 9.4.27     |        | P.M.      | Mangueira 2 1/2" 15m   | un             | 12,00    | 474,98    | 5.699,76   |                   |              |
| 9.4.28     |        | P.M.      | Mangueira 2.1/2" 30 m  | un             | 3,00     | 789,94    | 2.369,82   |                   |              |
| 9.4.29     |        | P.M.      | Niple paralelo em ferro maleável 2.1/2"  | un             | 9,00     | 26,39     | 237,51     |                   |              |
| 9.4.30     | SINAPI | 74169/001 | Registro globo 2 1/2" 45°  | un             | 9,00     | 142,91    | 1.286,19   |                   |              |
| 9.4.31     |        | P.M.      | Tampão cego com corrente tipo storz 2.1/2"                                     | un             | 9,00     | 5,73      | 51,57      |                   |              |
| 9.4.32     |        | P.M.      | Registro globo 2"  | un             | 2,00     | 140,28    | 280,56     |                   |              |
| 9.4.33     |        | P.M.      | Registro bruto de gaveta industrial 3"   | un             | 3,00     | 241,30    | 723,90     |                   |              |
| 9.4.34     |        | P.M.      | Válvula de retenção horiz c/ portinhola  | un             | 2,00     | 188,01    | 376,02     |                   |              |
| 9.4.35     | SINAPI | 73775/002 | Extintor CAP – 2A Água 10L   | un             | 6,00     | 100,76    | 604,56     |                   |              |
| 9.4.36     |        | P.M.      | Extintor Carga de pó ABC CAP=2A: 20- B-C Pó ABC 6Kg                            | un             | 10,00    | 100,00    | 1.000,00   |                   |              |
| 9.4.37     |        | P.M.      | Iluminação de emergência   | un             | 37,00    | 52,00     | 1.924,00   |                   |              |
| 9.4.38     |        | P.M.      | Aviso sonoro   | un             | 12,00    | 150,00    | 1.800,00   |                   |              |
| 9.5        |        | P.M.      | Castelo D'água   | un             | 1,00     | 80.000,00 | 80.000,00  |                   |              |
| 9.6        | SEINF  | 41945     | Poço de Captação de Águas Subterrâneas   | m              | 120,00   | 710,08    | 85.209,60  |                   |              |
| 9.7        |        | P.M.      | Drenagem de águas pluviais   | un             | 1,00     | 31.284,00 | 31.284,00  |                   |              |
| 9.8        |        |           | <b>Sistema de Proteção Atmosférica</b>   |                |          |           |            |                   |              |
| 9.8.1      | SINAPI | 68069     | Haste de aterramento tipo Copperweld 5/8" x 3m com conector                    | un             | 15,00    | 36,07     | 541,05     |                   |              |
| 9.8.3      | SINAPI | 72262     | Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup>                          | un             | 32,00    | 9,91      | 317,12     |                   |              |
| 9.8.4      | SINAPI | 72315     | Terminal aéreo h=30cm  | un             | 10,00    | 19,89     | 198,90     |                   |              |
| 9.8.5      | SINAPI | 68070     | Suporte isolador simples   | un             | 100,00   | 2,94      | 294,00     |                   |              |
| 9.8.6      |        | PM        | Vergalhão galvanizado a fogo (tipo RE-BAR) 50mm <sup>2</sup>                   | m              | 600,00   | 32,70     | 19.620,00  |                   |              |
| 9.8.7      | SINAPI | 72253     | Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>   | m              | 360,00   | 20,06     | 7.221,60   |                   |              |
| 9.8.8      | SINAPI | 72254     | Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup>   | m              | 430,00   | 27,00     | 11.610,00  |                   |              |
| <b>10.</b> |        |           | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>   |                |          |           |            | <b>760.484,42</b> | <b>14,84</b> |
| 10.1       | SINAPI | 73928/005 | Chapisco Traço 1:3   | m <sup>2</sup> | 3.606,00 | 4,05      | 14.604,30  |                   |              |
| 10.2       | SEINF  | 40718     | Emboço Para Revestimento de Parede c/ Pastilha                                 | m <sup>2</sup> | 766,98   | 17,10     | 13.115,36  |                   |              |
| 10.3       | SEINF  | 40726     | Reboco Paulista 1:2 (E=5mm)  | m <sup>2</sup> | 3.606,00 | 17,47     | 62.996,82  |                   |              |
| 10.4       | SEINF  | 40708     | Assentamento de Cerâmica 30x30 c/ Pasta de Cimento Colante                     | m <sup>2</sup> | 403,00   | 47,59     | 19.178,77  |                   |              |
| 10.5       | SEINF  | 40729     | Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica c/ Cimento Branco E=3mm                    | m <sup>2</sup> | 403,00   | 4,89      | 1.970,67   |                   |              |
| 10.6       |        | P.M.      | ACM 4mm  | m <sup>2</sup> | 1.362,91 | 350,00    | 477.018,50 |                   |              |
| 10.7       |        | P.M.      | Pastilha jatoba cor champanhe  | m <sup>2</sup> | 264,00   | 650,00    | 171.600,00 |                   |              |
| <b>11.</b> |        |           | <b>REVESTIMENTO DE FORRO</b>   |                |          |           |            | <b>211.625,19</b> | <b>4,13</b>  |
| 11.1       | SEINF  | 41665     | Forro de gesso acartonado  | m <sup>2</sup> | 2.583,00 | 81,93     | 211.625,19 |                   |              |
| <b>12.</b> |        |           | <b>REVESTIMENTO DE PISO</b>  |                |          |           |            | <b>335.782,92</b> | <b>6,55</b>  |
| 12.1       | SEINF  | 40351     | Concreto simples (13,5 Mpa),c/ betoneira, lançamento e adensamento c/ vibrador | m <sup>3</sup> | 260,00   | 483,13    | 125.613,80 |                   |              |
| 12.2       | SEINF  | 40743     | Argamassa de Regularização – 3cm   | m <sup>2</sup> | 2.583,00 | 20,83     | 53.803,89  |                   |              |
| 12.3       | SEINF  | 40840     | Rodapé de Cerâmica 7,5X20cm  | m              | 403,00   | 15,34     | 6.182,02   |                   |              |
| 12.4       | SEINF  | 40729     | Rejuntamento p/ Azulejo ou Cerâmica c/ Cimento Branco E=3mm                    | m              | 403,00   | 4,89      | 1.970,67   |                   |              |
| 12.5       | SEINF  | 40779     | Piso de alta resistência fundido sobre base niveladora e=10mm                  | m <sup>2</sup> | 2.583,00 | 57,38     | 148.212,54 |                   |              |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

| <b>13.</b> |        | <b>PINTURAS</b>                           |  |                |          |          |           | <b>81.690,46</b>  | <b>1,59</b> |
|------------|--------|---|--|----------------|----------|----------|-----------|-------------------|-------------|
| 13.1       | SEINF  | 40847                                     | Aparelhamento em Paredes c/ Selador Acrílico   | m <sup>2</sup> | 3.606,00 | 4,21     | 15.181,26 |                   |             |
| 13.2       | SEINF  | 40855                                     | Massa Corrida Acrílica - 2 demões  | m <sup>2</sup> | 3.606,00 | 7,36     | 26.540,16 |                   |             |
| 13.3       | SINAPI | 73954/002                                 | Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demões  | m <sup>2</sup> | 4.372,98 | 9,14     | 39.969,04 |                   |             |
| <b>14.</b> |        | <b>APARELHOS E METAIS</b>                 |  |                |          |          |           | <b>16.165,85</b>  | <b>0,32</b> |
| 14.1       | SINAPI | 73947/011                                 | Vaso sanitário louça branca caixa descarga acoplada 35x65x35cm assento plástico e rabicho cromado excl colocação.  | un             | 26,00    | 185,64   | 4.826,64  |                   |             |
| 14.2       | SINAPI | 74234/001                                 | Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação – fornecimento e instalação | un             | 6,00     | 172,79   | 1.036,74  |                   |             |
| 14.3       | SINAPI | 74050/001                                 | Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba – fornecimento e instalação   | un             | 17,00    | 158,50   | 2.694,50  |                   |             |
| 14.4       | SINAPI | 73949/005                                 | Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatorio, padrao popular com engate flexivel em metal cromado 1/2"x30cm – fornecimento e instalação                       | un             | 17,00    | 55,13    | 937,21    |                   |             |
| 14.5       | SEINF  | 40928                                     | Saboneteira p/ Sabonete Líquido Suspensa Fixo a Parede   | un             | 14,00    | 21,93    | 307,02    |                   |             |
| 14.6       | SEINF  | 40923                                     | Porta Papel Branco - 15X15 em Louça  | un             | 28,00    | 31,57    | 883,96    |                   |             |
| 14.7       |        | P.M.                                      | Vaso Sanitário Branco PNE  | un             | 2,00     | 2.521,07 | 5.042,14  |                   |             |
| 14.8       | SEINF  | 41816                                     | Fornecimento e instalação de barra de apoio p/ PNE em inox de 2" x 90cm  | un             | 4,00     | 109,41   | 437,64    |                   |             |
| <b>15.</b> |        | <b>URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b> |  |                |          |          |           | <b>96.118,52</b>  | <b>1,88</b> |
| 15.1       | SINAPI | 73822/002                                 | Raspagem e Limpeza Mecanizada do Terreno até 40cm c/ Trator Sobre Esteira inclusive carga e transporte   | m <sup>2</sup> | 575,00   | 0,48     | 276,00    |                   |             |
| 15.2       | SINAPI | 73629                                     | Ladrilho hidráulico 20x20 assentada c/ argamassa cimento colante   | m <sup>2</sup> | 575,00   | 45,67    | 26.260,25 |                   |             |
| 15.3       | SINAPI | 73892/001                                 | Calçada (ladrilho, entrada em granito)   | m <sup>2</sup> | 250,00   | 36,06    | 9.015,00  |                   |             |
| 15.4       | SEINF  | 41041                                     | Luminaria Externa com 04 Petalas, Lampada Vapor de Sodio, Poste em aço Galvanizado Pintado H=6.00M, Inclusive Fiação   | un             | 12,00    | 3.089,56 | 37.074,72 |                   |             |
| 15.5       | SINAPI | 73763/001                                 | Meio-fio e sarjeta de concreto moldado no local, usinado 15MPa, com 0,65m x 0,30m altura,rejunte em argamassa traço 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)                              | m              | 125,00   | 75,93    | 9.491,25  |                   |             |
| 15.6       | SINAPI | 73972/001                                 | Concreto Usinado fck 20 mpa com Seixo (Fornecimento, Lançam. e Aplicação)  | m <sup>3</sup> | 30,00    | 466,71   | 14.001,30 |                   |             |
| <b>16</b>  |        | <b>COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b>           |  |                |          |          |           | <b>185.062,53</b> | <b>3,61</b> |
| 16.1       |        | P.M.                                      | Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para banheiros coletivos (2,20x0,50)   | un             | 3,00     | 1.100,00 | 3.300,00  |                   |             |
| 16.2       |        | P.M.                                      | Bancadas em granito cinza mauá, c/rodabancada para banheiros coletivos (1,85x0,50)   | un             | 3,00     | 950,00   | 2.850,00  |                   |             |
| 16.3       |        | P.M.                                      | Espelho cristal 6 mm (2,20X1,00) acabamento bisotado   | un             | 3,00     | 642,25   | 1.926,75  |                   |             |
| 16.4       |        | P.M.                                      | Espelho cristal 6 mm (1,85X1,00) acabamento bisotado   | un             | 3,00     | 545,00   | 1.635,00  |                   |             |
| 16.5       | SEINF  | 41489                                     | Placa de Bronze Colocada   | un             | 1,00     | 1.124,98 | 1.124,98  |                   |             |
| 16.6       | SEINF  | 41534                                     | Limpeza Geral da Edificacao  | m <sup>2</sup> | 5.169,00 | 5,41     | 27.964,29 |                   |             |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

|   |       |       |  |                |        |        |           |              |        |
|---|-------|-------|--|----------------|--------|--------|-----------|--------------|--------|
| 16.7                                    |       | PM    | Instalação de unidade de refrigeração (elétrica, dreno, tubo de cobre com isolamento) Tipo Split | un             | 180,00 | 554,38 | 99.788,40 |              |        |
| 16.8                                    | SEINF | 40747 | Carpete Colocado   | m <sup>2</sup> | 664,29 | 50,54  | 33.573,22 |              |        |
| 16.9                                    | SEINF | 41705 | Corrimão e guarda corpo em tubo de aço inox de 2"  | m              | 64,50  | 126,52 | 8.160,54  |              |        |
| 16.10                                   | SEINF | 41490 | Placas Indicativas de Acrílico (Prog. Visual)  | un             | 77,00  | 61,55  | 4.739,35  |              |        |
| Valor global dos serviços               |       |       |  |                |        |        |           | 5.125.343,68 | 100,00 |
| Valor global dos serviços com BDI (20%) |       |       |  |                |        |        |           | 6.150.412,42 |        |

**Declaramos que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas:  
SINAPI/SEINF/Pesquisa de Mercado, respectivamente**

Haryson Otacy Brito Rombaldi  
Diretor da Divisão de Engenharia  
Fórum Henoch Reis

Eng. Raimundo Nonato da Silva Pinheiro  
CREA 996-D AM  
Divisão de Engenharia  
Fórum Henoch Reis



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**CONCORRÊNCIA N°. XXX/2012 – TJAM**

**ANEXO VI – Projeto Básico**

**Construção do Anexo ao Ed. Desdor. Arnoldo Peres**

**APÊNDICE III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

**Cronograma Físico e Financeiro – ANEXO DO TJAM**

| item | serviços                                | 30 DIAS    | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS     | 150 DIAS     | 180 DIAS     | TOTAL COM BDI | %     |
|------|---|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------|
| 1.   | SERVIÇOS INICIAIS                       | 44.339,84  | 44.339,84  | 44.339,84  | 44.339,84    | 44.339,84    | 44.339,84    | 266.039,04    | 4,33  |
| 2.   | TRABALHOS EM TERRA                      | 38.869,05  | 38.869,05  |            |              |              |              | 77.738,10     | 1,26  |
| 3.   | INFRA ESTRUTURA                         | 229.278,46 | 229.278,46 |            |              |              |              | 458.556,92    | 7,42  |
| 4.   | SUPERESTRUTURA                          |            | 386.375,02 | 386.375,02 | 386.375,03   |              |              | 1.159.125,07  | 18,85 |
| 5.   | PAREDES E PAINÉIS                       |            | 57.288,26  | 57.288,26  | 57.288,26    |              |              | 171.864,78    | 2,79  |
| 6.   | ESQUADRIAS                              |            |            |            | 279.092,86   | 279.092,86   | 279.092,86   | 837.278,58    | 13,61 |
| 7.   | SOLEIRAS E PEITORIS                     |            |            |            |              | 5.876,04     | 5.876,04     | 11.752,08     | 0,19  |
| 8.   | COBERTURA E PROTEÇÃO                    |            |            |            |              | 142.042,09   | 142.042,08   | 284.084,17    | 4,62  |
| 9.   | INSTALAÇÕES PREDIAIS                    |            |            | 214.914,45 | 214.914,45   | 214.914,45   | 214.914,45   | 859.657,80    | 13,98 |
| 10.  | REVESTIMENTO DE PAREDES                 |            |            |            | 304.193,76   | 304.193,76   | 304.193,78   | 912.581,30    | 14,84 |
| 11.  | REVESTIMENTO DE FORRO                   |            |            |            |              | 126.975,11   | 126.975,12   | 253.950,23    | 4,13  |
| 12.  | REVESTIMENTO DE PISO                    |            |            |            |              | 201.469,75   | 201.469,75   | 402.939,50    | 6,55  |
| 13.  | PINTURA                                 |            |            |            |              | 49.014,28    | 49.014,27    | 98.028,55     | 1,59  |
| 14.  | APARELHOS E METAIS                      |            |            |            |              | 9.699,51     | 9.699,51     | 19.399,02     | 0,32  |
| 15.  | URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA      |            |            |            |              | 57.671,11    | 57.671,11    | 115.342,22    | 1,88  |
| 16.  | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS                 |            |            |            |              | 111.037,52   | 111.037,53   | 222.075,04    | 3,61  |
|      | Valor global dos serviços com BDI (20%) | 312.487,35 | 756.150,63 | 702.917,57 | 1.286.204,20 | 1.546.326,32 | 1.546.326,34 | 6.150.412,42  | 100   |